



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Palácio Rio Branco
Gabinete do Prefeito

ÍTEM B

Resposta Ofício Executivo nº1549(2B25)

DLEG

Parte 2

Rua XV de Novembro, 1882- Cep.: 97500-510 - Fones: (55)3412-1001/3412-6454
Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br E-mail: gapre@uruguaiana.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Item B



CI nº 301/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 05 de dezembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 671387-MGM do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
06/12/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, que se refere sobre à Requisição Eletrônica nº 671387-MGM do TCE/RS – Realização de reunião “in loco” com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Educa Mais RS (anexo).

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira impreterivelmente em 06/12/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

*Semed
Recebido
em 05/12/24
Renato Lopes*

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
05.12.24

GABINETE - SECAD
Recebido em
05/12/24

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 671387

UNIDADE AUDITADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	SIMBOLOGIA 1º via - Unidade auditada 2º via - Tribunal de Contas
PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 06/12/2024	

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Realização de reunião *in loco* com a equipe da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Educa Mais RS.

A unidade técnica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, no exercício de sua função fiscalizadora e conforme contato telefônico prévio com a Secretária Municipal de Educação, Mara Ione Melo Sayago, informa a designação de reunião com a equipe da Secretaria Municipal de Educação que representa o Município no Programa Educa Mais RS, na próxima segunda-feira, **09 de dezembro, a partir das 14 horas**, com previsão de duração máxima de 2 horas, junto à sede da Secretaria, localizada no Largo Coronel Brasil Lago, n. 2338.

A reunião destina-se à verificação da atual situação e da evolução das iniciativas previstas no plano de ação consolidado no final do ano de 2023.

Maurício Gorski de Matos,
Auditor de Controle Externo,
Matrícula nº 1.700740.0.

UNIDADE AUD./RECEBIMENTO DESTA REQUISIÇÃO:	TCE/RECEBIMENTO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES)
Data: / /	Data: / /
Nome:	Obs.:
Cargo:	Nome: Matrícula:
Ass:	Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



nº 179 / 2024

Uruguaiana, 05 de dezembro de 2024.

De: SEMED

Para: Controle Interno

Assunto: Resposta CI 301/2024

Senhora Assessora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos em resposta a CI 301/2024 informar que que a referida Reunião já está agendada com o Auditor Mauricio para o dia 09/12/2024.

Atenciosamente,


Profª. Maria Helena Bairros Machado,
Secretária Municipal de Educação

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Recebido em: 06/12/2024 10:21

Tipo da entrega: INTERNET

Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações

Interessado:

Nr. do Protocolo: 671387

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	06/12/2024 10:21
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	06/12/2024 10:21
Peça nº 6278474 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	06/12/2024 10:21
Peça nº 6272384 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	06/12/2024 10:21
Peça Documentação remetida pela origem (6278474) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	06/12/2024 10:21
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/12/2024 09:59
Protocolo enviado por MAURÍCIO GORSKI DE MATOS. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	04/12/2024 14:18
Protocolo enviado por MAURÍCIO GORSKI DE MATOS. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	04/12/2024 14:18
Protocolo enviado por MAURÍCIO GORSKI DE MATOS.	04/12/2024 14:18

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 297/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 02 de dezembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Secretaria Municipal de Inf. Urbana e Rural -SEMIUR

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 669922-VBP do TCE/RS

670555 - CTGG do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
11/12/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, que se refere sobre à Requisição Eletrônica nº 670555-CTGG do TCE/RS – PE nº 078/2023 – MAK Veículos Ltda (anexo).

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira impreterivelmente em 11/12/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Prof. Mun. de Uruguaiana
SEFAZ
Recebido em:
03/12/24
10:15
Assinatura

Atenciosamente,
Ana Galvão
Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

RECEBIDO
03/12/24
ASS *[Assinatura]*

[Assinatura]
Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 03.12.24

GABINETE - SECAD
Recebido em
02/12/24
[Assinatura]



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 670555
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 13/12/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Execução Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MAK Veículos Ltda

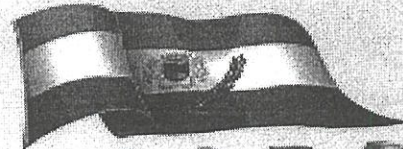
1 - No que concerne à resposta encaminhada à RDI nº 667587 (peça nº 6239275), solicita-se a complementação das informações, conforme segue:

- Resposta CI*
- a) Quanto às Planilhas de Controle Horas – Mak Veículos Eireli de controle das horas solicita-se que se forneçam as planilhas em formato xls (arquivo excel), referente as NF nº 5841 (págs. 15 à 27), NF nº 5854 (págs. 13 à 27), e NF 5890 (págs. 25-40);
- Resposta CI*
- b) Como são controladas as horas indicadas na planilha da MAK Veículos?
- c) Quem do órgão atesta as horas declaradas trabalhadas que são apresentadas pela MAK Veículos.
- d) De quem é a rubrica (padrão) que acompanha o controle das horas apresentadas na planilha de controle de horários, da MAK Veículos?
- Resposta CI*
- e) Quem é o fiscal do contrato? Apresentar a portaria de designação.
- Resposta CI*
- f) Não foi apresentado ateste do fiscal do contrato ou de engenheiro do ente indicando a realização dos serviços nos quantitativos apresentados pela MAK Veículos. Existem tais controles de acompanhamento? Em caso afirmativo encaminhar os documentos.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Execução Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MAK Veículos Ltda'.

Claudio Tito Gutierrez Gutierrez,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Prefeitura de
URUGUAIANA
Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 244/2024

DATA 03/12/2024

Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: faz informação

Senhor Secretário,


Cumprimentando-o cordialmente, em relação a CI nº. 297/2024 e requisição eletrônica TCE 670555, informamos que a SEFAZ não possui arquivos digitais das planilhas de Controles de Horas em formato xls (arquivo excel), referente as NF nº5841, NF nº5854 e NF nº5890.

Cabe salientar que a SEFAZ possui somente documentação impressa, ou seja, por meio físico, anexado junto as despesas pagas do município.

Informamos ainda, que cópia de toda documentação referente ao pagamento das NF. 5841, 5854 e 5890, já foram encaminhadas através da Comunicação Interna da SEFAZ n]. 241/2024 (cópia em anexo).

Atenciosamente,


Luiz Henrique Barcellos Fanti
Departamento de Contabilidade


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

RECEBIDO
03/12/24
Ass. Ana y...
12:32h



CI - 287/24 C.I.

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 670555
Auditoria 1109/2024/1

P0020 11/12

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 13/12/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Execução Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MAK Veículos Ltda

1 - No que concerne à resposta encaminhada à RDI nº 667587 (peça nº 6239275), solicita-se a complementação das informações, conforme segue:

- a) Quanto às Planilhas de Controle Horas – Mak Veículos Eireli de controle das horas solicita-se que se forneçam as planilhas em formato xls (arquivo excel), referente as NF nº 5841 (págs. 15 à 27), NF nº 5854 (págs. 13 à 27), e NF 5890 (págs. 25-40);
- b) Como são controladas as horas indicadas na planilha da MAK Veículos?
- c) Quem do órgão atesta as horas declaradas trabalhadas que são apresentadas pela MAK Veículos.
- d) De quem é a rubrica (padrão) que acompanha o controle das horas apresentadas na planilha de controle de horários, da MAK Veículos?
- e) Quem é o fiscal do contrato? Apresentar a portaria de designação.
- f) Não foi apresentado ateste do fiscal do contrato ou de engenheiro do ente indicando a realização dos serviços nos quantitativos apresentados pela MAK Veículos. Existem tais controles de acompanhamento? Em caso afirmativo encaminhar os documentos.

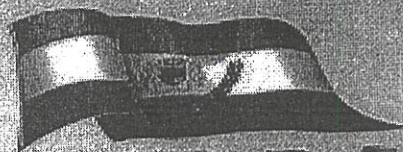
Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Execução Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MAK Veículos Ltda'.

Claudio Tito Gutierrez Gutierrez,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 241/2024

DATA 29/11/2024

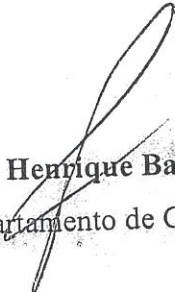
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: faz encaminhamento


CÓPIA

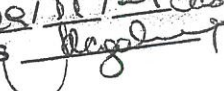
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em relação a CI nº. 282/2024 e requisição eletrônica TCE 667587, encaminhamos cópias dos pagamentos das Notas Fiscais nº 5841, 5854 e 5890, do fornecedor Mak Veículos EIRELI, CNPJ nº.13.137.265/0001-88

Atenciosamente,


Luiz Henrique Barcellos Fanti
Departamento de Contabilidade


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

RECEBIDO
28/11/24
Ass 



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 268/2024/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural **DATA:** 10/12/2024

PARA: Unidade Central de Controle Interno

ASSUNTO: Responde CI n.º. 297/2024/UCCI

Prezada Senhora:

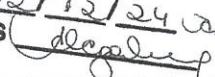
Acuso recebimento da CI n.º. 297/2024/UCCI, tendo a informar o que abaixo segue:

- a) a SEMIUR não tem servidor de arquivos, sendo todos os arquivos de documentos ficam nos computadores que foram elaborados. Tais planilhas na época eram montadas no computador do Setor de Expediente, o qual teve seu HD e placa queimado devido a raios que atingiram a rede elétrica da SEMIUR em novembro/2023, motivo pelo qual não as possuímos. Estamos encaminhando por e-mail da Unidade Central de Controle Interno, a planilha atual que vem sendo usada como modelo para cálculo de horas máquinas.
- b) Registro diário de serviços e veículos via whatsapp e vistoria *in loco* nos locais de serviços;
- c) Secretário e/ou Adjunto da pasta;
- d) Com relação as planilhas de controle diária de serviços e máquinas, referentes as NFs 5841, 5854 e 5890 as rubricas nas planilhas são do servidor Nauber Vall Blanco – matrícula 79570-4, este lotado na SEMIUR – Setor Administrativo.
- e) Não é de conhecimento desta Secretaria a portaria de designação de fiscal para algum servidor do órgão.
- f) O Engenheiro que na época acompanhou os serviços da empresa MAK Veículos foi Arthur Zaccaro Braccini, contratado pelo Município através de processo seletivo, o qual deve ter alguma documentação de apoio.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


PAULO WOUTHERES
SECRETÁRIO

RECEBIDO
12/12/24 às 10h18min
Ass: 

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 13/12/2024 11:41
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 670555

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	13/12/2024 11:41
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	13/12/2024 11:41
Peça nº 6263304 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	13/12/2024 11:41
Peça nº 6263303 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	13/12/2024 11:41
Peça Documentação remetida pela origem (6263304) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	13/12/2024 11:41
e-Protocolo acessado pela primeira vez por RONNIE PETERSON COLPO MELLO	11/12/2024 11:06
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	02/12/2024 13:50
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos	02/12/2024 10:03
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos	02/12/2024 10:03
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ.	02/12/2024 10:03

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 294/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 667587-CTGG do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
29/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 282/2024/UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 667587-CTGG do TCE/RS (anexo), cujo prazo de resposta expirou em 27/11/2024.

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira impreterivelmente em 29/11/2024.


Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Motoso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
28/11/24

Recebido
28/11/24
Ass: 

Recebido

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
28/11/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 282/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 14 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda -SEFAZ

Secretaria Mun. de Infr. Urbana e Rural – SEMIUR

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 667587-CTGG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
27/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, referente a Requisição Eletrônica nº 667587-CTGG do TCE/RS com relação ao Processo Administrativo nº 21611/08/2023 PE nº 078/2023 Empresa Mak Veículos Ltda (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 27/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

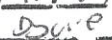

Ana Galvão

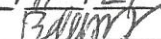
Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
18/11/24

GABINETE DE SECAD
Recebido em
18/11/24

Mayana

Recebido
18/11/24
Ass: 

RECEBIDO
18/11/24
Ass: 



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 667587
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 29/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Execução Pregão Eletrônico nº 078/2023 - MAK Veículos Ltda

1 - Em referência ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, processo nº 2023/08/021611, solicitam-se documentos relacionados às emissões das Notas Fiscais nº 5841, nº 5854 e nº 5890, da empresa MAK Veículos Ltda, conforme a seguir:

- a) Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- b) Cópia das Ordens de Serviços para execução dos serviços;
- c) Medições dos serviços executados, com as respectivas memórias de cálculo;
- d) Indicar a relação dos equipamentos utilizados em cada frente de trabalho, com sua identificação (placa e descrição).

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Pregão Eletrônico nº 078/2023 - Mak Veículos Ltda'.

Claudio Tito Gutierrez Gutierrez,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
-SEMIUR -



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 255/2024/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

DATA: 26/11/2024

PARA: Unidade Central de Controle Interno

ASSUNTO: Responde CI n.º. 282/2024/UCCI

Prezada Senhora:

Acuso recebimento da CI n.º. 282/2024/UCCI, este levando em consideração a Requisição de Documentos e/ou Informações n.º. 667587 – Auditoria 1109/2024/1, tenho a informar que toda documentação solicitada está anexada ao pagamento das notas fiscais, sendo necessários solicitar os mesmos à Secretaria de Fazenda onde está arquivado tal documentação.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


PAULO WOUTHERES
SECRETÁRIO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 29/11/2024 12:55
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 667587

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	29/11/2024 12:55
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	29/11/2024 12:55
Peça nº 6239281 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	29/11/2024 12:54
Peça nº 6239275 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	29/11/2024 12:54
Peça Documentação remetida pela origem (6239281) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	29/11/2024 12:54
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	18/11/2024 12:54
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos)	18/11/2024 11:12
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos)	18/11/2024 11:11
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ.	18/11/2024 11:11

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 295/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, RS, 28 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 669922-VBP do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/12/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, que se refere sobre à Requisição Eletrônica nº 669922-VBP do TCE/RS – Adicional de Insalubridade (anexo).

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira impreterivelmente em 04/12/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

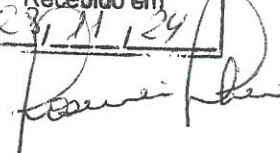
Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
28.11.24

ABINETE - SECAD
Recebido em
28.11.24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 669922
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/12/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Adicional de Insalubridade

1 - Em relação ao pagamento de adicional de insalubridade, questiona-se especificamente em relação aos seguintes servidores, quais providências serão adotadas pela administração, porquanto, em relação a eles, não foi noticiada a abertura de processo administrativo para apuração do adicional, não foi identificado/enviado laudo individual de insalubridade e não há decisão judicial respaldando o pagamento do adicional

IRAN MELO VAZ

JOÃO BATISTA GALVÃO FONTELA

DANIELA RODRIGUES PRESTES

ELINAR MARIA STRACKE

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)**

n° 26691/2024

Data: 04/12/24

De: SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

Para: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI -

Assunto: Adicional de Insalubridade – Requisição n° 669922 do TCE/RS.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através desta em resposta a Requisição n°669922 sobre Adicional de Insalubridade estamos enviando cópia da Abertura de Processo Administrativo Funcional n° 2024/12/026540 datado de 04/12/2024 conforme Despacho do Secretário de Administração (SECAD), determinando a instauração do Processo Administrativo Individual e oportunizando o servidor do contraditório e ampla defesa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Thiago Alves Carvalho

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA 1516320 SC

Jair Blini da Silveira

Técnico de Segurança do Trabalho

Reg. MTE/RS 0022541

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO
05/12/24 às 09h30 min
Ass.

OBS.: TODO O TRÂMITE DESTA DOCUMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO – TP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 279/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana/RS, 14 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda -SEFAZ

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 667193-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
18/11/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, referente a Requisição Eletrônica nº 667193-MFM do TCE/RS com relação ao Processo Administrativo nº 6922/03/2022 o qual gerou o lançamento de valores a serem restituídos aos cofres públicos (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 18/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Recebido

14/11/24

Ass: ESU/E


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiiana
RECEBIDO

GABINETE – SECAD
Recebido em
14/11/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 667193
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 18/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Processo Administrativo nº 2022/03/6922

1 - Prezados(as), em virtude do Processo Administrativo nº 2022/03/6922, o qual gerou o lançamento de valores a serem restituídos aos cofres públicos, solicitamos manifestação da Secretaria da Fazenda sobre o pagamento ou não dos referidos valores pelas partes. Deve-se informar o nome de todos os contribuintes devedores e se houve ou não o ressarcimento, assim como, enviar os comprovantes de quitação.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta RDI - Processo Administrativo nº 2022/03/6922'.

Mauricio Ferreira de Melo,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 598/2024

DATA: 18/11/2024

De: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: Encaminha

Senhora Assessora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos através desta, em atenção a CI n.º. 279/2024/Controle Interno, encaminhar a CI n.º. 044/2024/Seção de fiscalização e Dívida Ativa - SEFAZ.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Valdir Veães da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA



CI Nº: 044/2024

DATA: 18/11/2024

DE: SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA

PARA: GABINETE SEFAZ

ASSUNTO: RESPOSTA A CI. 279/2024- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sr. Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atendimento a CI 279/2024 informar que com relação ao processo 6922/2022 de ressarcimento ao erário, apenas duas das partes parcelaram a dívida e estão com pagamento em dia das parcelas, conforme relatórios em anexo.

Respeitosamente;

Luana M. Câmara da Silva
Fiscal de Tributos
Matr. 15476-8
Prefeitura Munic. Uruguaiana

Setor de Cobrança e Dívida Ativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 278/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 13 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 665003-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 272/2024 à cerca da Requisição Eletrônica nº 665003-MFM do TCE/RS com relação a Unidade de Saúde ESF 20 -CAIC, denúncia de problemas de vazamentos no Posto (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 14/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
13.11.24

GABINETE - SECAD
Recebido em
13/11/24

Secretaria Municipal de
Gabinete Secretário
Recebido em 13/11/24
Uruguaiana - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 272/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 07 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 665003-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
11/11/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, referente a Requisição Eletrônica nº 665003-MFM do TCE/RS com relação a Unidade de Saúde ESF 20 -CAIC, denúncia de problemas de vazamentos no Posto (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 11/11/2024.


Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
07/11/24

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 07/11/24
Uruguaiana - RS


GABINETE - SECAD
Recebido em
07/11/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 665003
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 11/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Unidade de Saúde ESF 20 - CAIC

1 - Prezados,

Em janeiro de 2024 esta Corte de Contas, através do Ministério Público de Contas, recebeu denúncia de problemas de vazamentos no Posto de Saúde ESF 20 - CAIC, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, S/N, anexo à Escola Ceratti. Nesta feita, foi enviado o Ofício MPC/SEI n. 4/2024 ao Prefeito Municipal para prestar informações a respeito de obras realizadas ou planejadas para este Posto de Saúde.

Em resposta, através do Ofício n. 072/2024/GAPRE, de 01 de março de 2024, foi informado que a época foi realizado serviço de limpeza de calhas e que estava na programação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2024 a reforma da mesma (ESF 20).

Dito isto, questionamos se foram feitas novas intervenções de melhorias e se a reforma prevista está sendo realizada ou a previsão para tal reforma.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta RDI - ESF 20'.

Mauricio Ferreira de Melo,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde



C.I. N° 106/2024-DARMS-SMS

Uruguaiana, 12 de Novembro de 2024.

DE: SMS/DARMS/FINANCEIRO

PARA: SECAD

ASSUNTO: Faz encaminhamento

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta e em resposta a C.I n° 278/2024 – Controle Interno, informar que foi realizada a limpeza das calhas por empresa especializada na ESF 20 que está localizada junto a Escola CAIC.

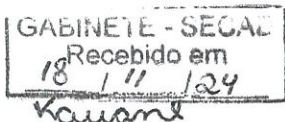
Cabe salientar que a estrutura da ESF/ESCOLA é pré-moldada, sendo que havendo incidência de muito volume de chuva, ocorre infiltrações.

Informamos também que a previsão das obras de melhorias, estão previstas para o início de 2025.

Colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Cordialmente,

Diego Cantori Hernandez
Secretário Municipal de Saúde



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Recebido em: 18/11/2024 12:35
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 665003

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	18/11/2024 12:35
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	18/11/2024 12:35
Peça nº 6230004 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	18/11/2024 12:35
Peça nº 6223171 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	18/11/2024 12:35
Peça nº 6223169 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	18/11/2024 12:35
Peça Documentação remetida pela origem (6223171) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	18/11/2024 12:34
Peça nº 6230004 assinada por MAURICIO FERREIRA DE MELO (Mauricio Ferreira de Melo)	11/11/2024 13:19
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por MAURICIO FERREIRA DE MELO em 11/11/2024	11/11/2024 13:19
Solicitado por MAURICIO FERREIRA DE MELO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para MAURICIO	11/11/2024 13:19
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Solicita-se prorrogação de prazo, no	11/11/2024 12:14
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/11/2024 11:01
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/11/2024 10:05
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/11/2024 10:05
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO.	07/11/2024 10:05

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 273/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 12 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Mun. de Infr. Urbana e Rural – SEMIUR

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
25/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS, referente aos Processos Licitatórios Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e 78/2023, Dispensa nº 07/2024 (anexo).

SRP
Proc nº 7510122

Proc nº 944612

Proc nº 2363122

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 25/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
12.11.24

RECEBIDO
12/11/24
Ass. [assinatura]

GABINETE - SECAD
Recebido em
12/11/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 280/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 13 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
25/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 273/2024/UCCI, encaminhando para conhecimento e providências, quanto a solicitação da Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS, referente aos Processos Licitatórios Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e 78/2023, Dispensa nº 07/2024, juntamente com a CI 252/2024/Expediente SEMIUR (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 25/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

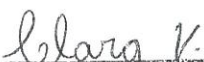
Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matricula nº 16723-1

Pref. Mun. De Uruguaiana
Sefaz

Recebido Em: 14/11/24



Assinatura


Emilene Meroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO - 14/11/24

GABINETE SECAD
RECEBIDO em
14/11/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 293/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 26 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
27/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar as CIs nº 273/2024/UCCI e 280/2024/UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS (anexo), cujo **prazo de resposta expirou em 25/11/2024**.

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira impreterivelmente em 27/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Pref. Mun. de Uruguaiana
SEFAZ
Recebido em:
26/11/24
[Assinatura] 12:40
Assinatura

Atenciosamente,

[Assinatura]
Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

[Assinatura]
Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Metr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
26.11.24

GABINETE - SECAD
Recebido em
27/11/24
[Assinatura]



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 666697
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 27/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Contratos derivados dos Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e 78/2023 e do processo de Dispensa nº 07/2024

1 - Contratos derivados dos Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e 78/2023 e do processo de Dispensa nº 07/2024:

A) Indicar as providências adotadas para implementar ferramentas de controle dos contratos de locação de equipamentos, como a exigência de GPS nos veículos e estudo técnico que balize a realização do pagamento sem a conversão da hora trabalhada dos operadores em 100% de hora produtiva dos veículos e equipamentos.

A situação descrita foi objeto da RDI n. 590924, com resposta protocolada através da C.I nº 878/2023/SEPLAN, de 13/12/2023, firmada pelos secretários municipais de infraestrutura e do planejamento. Transcreve-se parcialmente trecho da resposta citada:

"Pelo históricos de processos similares, considerando todas as etapas e setores onde serão realizadas análises da documentação, estimasse, na melhor das hipóteses, que ainda em março de 2024 já se esteja utilizando o novo registro."

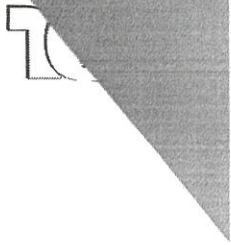
Diante do exposto, solicita-se a apresentação das medidas adotadas pela Auditada, caso tenham sido adotadas.

B) Cópia dos contratos (e seus respectivos anexos) derivados dos Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e 78/2023 e do processo de Dispensa nº 07/2024;

C) Disponibilizar cópia dos empenhos, liquidações e pagamentos referente aos serviços iniciados em 2024, de acordo com os contratos acima relacionados;

D) Cópia das portarias de designação dos fiscais e gestores dos respectivos contratos;

E) Cópia das Ordens de Serviços relacionadas às execuções dos serviços iniciados em 2024,



por contrato;

- F) Cópia das medições relacionadas às execuções dos serviços, por contrato, do exercício de 2024, com identificação do técnico responsável pelas medições;
- G) Indicar a relação dos equipamentos utilizados em cada frente de trabalho, com sua identificação (placa e descrição);
- H) Solicita-se a UCCI que informe se efetuou alguma análise da execução contratual referentes aos Pregões Eletrônicos nº 32/2022 e nº 78/2023 e do processo de Dispensa nº 07/2024.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Contratos Mak Serviços e Pavimentações Ltda'.

Claudio Tito Gutierrez Gutierrez,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 252/2024/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

DATA: 13/11/2024

PARA: Unidade Central de Controle Interno

ASSUNTO: Responde CI n.º. 273/2024/UCCI

Prezada Senhora:

Acuso recebimento da CI n.º. 272/2024/UCCI, este levando em consideração a Requisição de Documentos e/ou Informações n.º. 666697 – Auditoria 1109/2024/1, tenho a informar o que abaixo segue:

A) A SEMIUR, após o apontamento realizado no contrato de locação de máquinas, já realizou duas tentativas de contratação de empresas para locação de máquinas pesadas com as instruções de ferramenta de controle realizadas pelo TCE/RS, conforme comprova-se na consulta ao Portal de Compras Públicas, Pregão Eletrônico n.º. 2/2024 (20/06/2024) e Pregão Eletrônico n.º. 46/2024 (06/09/2024), sendo estas tentativas infrutíferas. Nesta data, está em fase interna o Pregão Eletrônico n.º. 93/2024 a fim de tentarmos sanar tais problemas;

B) Cópia de contrato estão a disposição junto ao Setor de Contrato e Registro de Preços do Município, este de responsabilidade da SECAD, motivo pelo qual a solicitação deve ser encaminhada ao mesmo;

C) Cópia de Notas de Empenhos, Liquidações e Pagamentos deverão ser solicitados à Secretaria de Fazenda, pois os mesmos ficam arquivados em setor específico para tal;

D) Cópia de Portarias de designação de fiscais devem ser solicitadas a SECAD pois a mesma possui Setor específico para tais atos;

E) As atas de Registro de Preços não possuem, pelo nosso conhecimento, obrigatoriedade de emissão de Ordem de Serviço, sendo a Nota de Empenho documento suficiente para início dos serviços;


F) As cópias das medições relacionadas aos serviços executados pela empresa, estão em anexo as Nota Fiscal de cada pagamento, juntamente com a Planilha diária de serviço, relatório fotográfico dos serviços e documentação fiscal da empresa, motivo pelo qual deve ser solicitado à Secretaria de Fazenda;

G) A relação de equipamentos, bem como os operadores dos mesmos, estão em anexo a nota fiscal de cada pagamento, na planilha de serviços diários, relatório fotográfico e documentação fiscal da empresa, motivo pelo qual, também, deve ser solicitado à Secretaria de Fazenda;

H) UCCI.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,


PAULO WOUTHERES
SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretario

Uruguaiana, 27 de novembro de 2024.

CI Nº. 905/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a C.I nº 293/2024, solicitar a prorrogação de prazo de 10 dias, para a entrega da resposta referente a Requisição nº 666697-CTGG do TCE-RS, tendo em vista que nossos servidores dos sistemas foram invadidos por hackers e criptografados nossos arquivos, na qual não temos previsão de solução para tal situação, tendo sido tomadas as devidas providencias necessárias pelo município, em anexo Ocorrência Policial.

Assim, por esse motivo justifica-se o pedido de dilação de prazo, sendo que teremos que fazer a procura da documentação manualmente em nossos arquivos físicos.

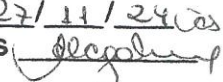
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO

27/11/24 às 12h28min
Ass. 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 296/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
03/12/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para providências, conforme determinação do Secretário Municipal de Administração, a CI nº 240/2024/SEFAZ juntamente com os documentos solicitados pela RDI nº 666697_CTGG, para que os mesmos sejam entregues digitalizados para encaminhamento ao referido Auditor.

Salientamos, que esta UCCI apenas repassa as solicitações de informações requeridas pelo TCE/RS aos setores competentes responsáveis pela emissão das respostas e devida documentação. Sendo de responsabilidade da Secretaria requisitada a resposta e os procedimentos necessários para atendimento das requisições emitidas pelo(s) Auditor(es).

Ressaltamos ainda, que conforme o padrão das Requisições emitidas pelo Tribunal de Contas consta a orientação de **“FAVOR RESPONDER O ITEM.... FAZENDO O UPLOAD NO ARQUIVO DE RETORNO”**, para tanto é dever da Secretaria requisitada que as respostas entregues ao Controle Interno, devidamente digitalizadas para que o setor faça a sua parte e envie ao TCE/RS os arquivos devidamente solicitados e dentro do prazo.

Emilene Moroso Risso
Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana

RECEBIDO

GABINETE - SECA
Recebido em

28.11.24 28.11.24

Maiores esclarecimentos, entrar em contato com o Secretário Municipal de
Administração/SECAD.

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira
impreterivelmente em 03/12/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de
algum documento, devem ser feitas por escrito.


Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Pref. Mun. de Uruguaiana
SEFAZ

Recebido em:
2011/11/24

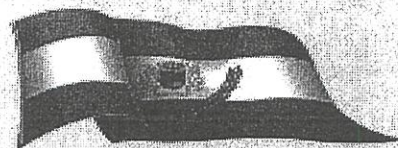
 11:45
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 240/2024

DATA 28/11/2024


Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: faz encaminhamento

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em relação a CI nº. 280 e 293 de 2024 e requisição eletrônica TCE 666697, encaminhamos cópias dos pagamentos no exercício 2024 do fornecedor Mak Veículos EIRELI, CNPJ nº.13.137.265/0001-88, PE nº. 32/2022 (proc.7510/2022), PE 78/2023 (proc.21611/23) e Dispensa 07/2024 (proc.9446/24).

Atenciosamente,


Luiz Henrique Barcellos Fanti
Departamento de Contabilidade


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretario

Uruguaiana, 05 de dezembro de 2024.

CI Nº. 920/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta as Cis nº 273/2024 datada de 12/11/2024 – 280/2024 datada de 13/11/2024 e 293/2024 datada de 26/11/2024, referente a requisição eletrônica nº 666697- CTCG do TCE/RS, encaminhar a resposta referente aos itens B e D;

- cópia dos contratos derivados dos Pregões Eletrônicos nºs. 032/2022 e 078/2023 e do processo de Dispensa nº 007/2024;
- cópia das Portarias de designação dos fiscais e gestores dos respectivos contratos.

Informamos que encaminhamos os arquivos por mídia para a UCCI.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Elton Rosa Melo
Secretario Municipal de Administração

RECEBIDO
05/12/24 às 10h14 min
Ass Ulego



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº. 049/2024

Uruguaiana/RS, 02 de dezembro de 2024.

Para: **Auditor de Controle Externo**
Srº. Claudio Tito Gutierrez Gutierrez

Assunto: **RDI nº 666697_CTGG**

Senhor Auditor,

Pelo presente, ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos encaminhar para conhecimento, que em resposta a Requisição Eletrônica nº 666697-CTGG do TCE/RS, no item "H", informamos que com relação as análises dos Processos Licitatórios nº 7510/2022 - SRP PE nº 032/2022; nº 21611/2023 - SRP PE nº 78/2023 e nº 9446/2024 - Dispensa nº 007/2024, esta UCCI fez análise através dos Pareceres (anexo). Ressaltamos, que não há certeza de que todos os Pareceres/UCCI confeccionados por esta UCCI estão sendo encaminhados, pois conforme mencionado anteriormente através da CI nº 905/2024/Gab. SECAD, nossos servidores do sistema foram invadidos por hackers e criptografados nossos arquivos, sendo enviado portanto os Pareceres encontrados no setor.

Salienta-se, que não houve análise "in loco" da execução contratual, referente aos Pregões Eletrônicos nº 32/2002 e nº 78/2023 e do Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 07/2024, tendo em vista, que o referido setor não costuma fazer vistorias in loco, pois não possui estrutura para realização da referida demanda.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Enviado em: 05/12/2024 13:23
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 666697

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	05/12/2024 13:23
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	05/12/2024 13:23
Peça nº 6257674 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/12/2024 13:23
Peça nº 6230895 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/12/2024 13:23
Peça nº 6230880 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/12/2024 13:23
Peça Documentação remetida pela origem (6230880) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/12/2024 13:23
Peça nº 6257674 assinada por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ (Claudio Tito Gutierrez Gutierrez)	27/11/2024 16:21
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ em	27/11/2024 16:21
Solicitado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para	27/11/2024 16:21
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 905/2024/Gab.	27/11/2024 12:41
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	12/11/2024 08:22
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos	11/11/2024 16:41
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ. (Notificação sobre Requisição de Documentos	11/11/2024 16:41
Protocolo enviado por CLAUDIO TITO GUTIERREZ GUTIERREZ.	11/11/2024 16:41

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 271/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 07 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 662395-Eq.Aud.

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 259/2024 à cerca da Requisição Eletrônica nº 662395-Equipe Auditoria do TCE/RS, referente a Aplicabilidade da Resolução CNJ nº 547/2024 (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 08/11/2024.

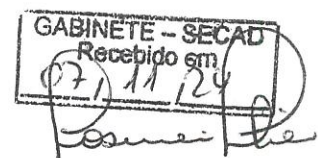
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 259/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 25 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 662395-Eq.Aud.

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
06/11/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Requisição Eletrônica nº 662395-Equipe Auditoria do TCE/RS, referente a Aplicabilidade da Resolução CNJ nº 547/2024 (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 07/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

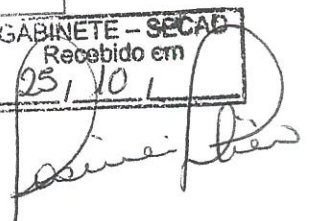
Prof. Mun. de Uruguaiana
SEFAZ
Recebido em:
25/10/24
10:33
Assinatura

GABINETE – SECAD
Recebido em
25/10/24

PROGEM

25/10/24

Elisíscia





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 662395
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 08/11/2024

Observação:

As respostas às questões do presente Anexo fornecidas pela Administração Municipal poderão ser validadas posteriormente pela Equipe Técnica deste Tribunal.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo e-mail: geovane@tce.rs.gov.br.

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Aplicabilidade da Resolução CNJ nº 547/2024

1 - As solicitações de informações constam detalhadas no documento em anexo, sendo este parte integrante desta Requisição.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Respostas ao Anexo da Requisição'.

EQUIPE DE AUDITORIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 07 de novembro de 2024.

CI Nº. 877/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

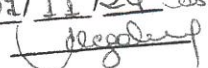
Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 259/2024, referente a requisição eletrônica nº 662395 – da Equipe de Auditoria do TCE/RS, encaminhar a CI 558/2024 da Secretaria de Fazenda.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
07/11/24
Ass 

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 558/2024

DATA: 28/10/2024

De: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: Encaminha

Senhora Assessora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos através desta, em atenção a CI n.º. 259/2024/Controle Interno, encaminhar a CI n.º. 038/2024/Seção de fiscalização e Dívida Ativa - SEFAZ.

Sendo o que se apresenta para o momento.

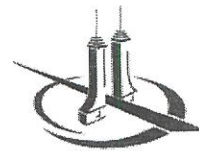
Atenciosamente,


Valdir Veães da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

GABINETE - SECAD
Recebido em
30/10/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA



CI Nº: 038/2024

DATA: 29/10/2024

DE: SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA

PARA: GABINETE SEFAZ

ASSUNTO: RESPOSTA A CI. 259/2024- UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sr. Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atendimento a CI 259/2024 informar o que segue quanto a aplicabilidade da Resolução do CNJ nº 547/2024:

Item 4: o Decreto 790/2019 dispõe sobre o parcelamento de débitos via administrativa e judicial no município atualmente em vigor.

Item 5: Durante a fase de cobrança administrativa somente é oferecida vantagem para quitação dos débitos mediante lei específica de descontos, anistia de juros, multas e condições facilitadas de parcelamento/pagamento.

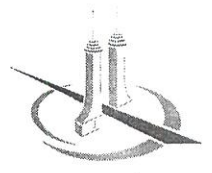
Itens 7 a 9 e 12: No período anterior ao ajuizamento, a grande maioria dos contribuintes, com endereço completo, é notificada por meio de Carta do SPC, meio de cobrança administrativa utilizado para valores abaixo de 538 URM's, valor mínimo para envio a cobrança judicial (conforme Leis nº3861/2008, nº4050/2011, Decreto nº519/2015 alterado pelo Decreto nº711/2016). Por mês são efetuadas 700 inclusões no SPC. Ainda é utilizado o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa para cobrança, tanto para débitos administrativos quanto já em fase de cobrança judicial.

Respeitosamente;

Setor de Cobrança e Dívida Ativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL



C.I. Nº: 390/2024
DE: PROGEM - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
PARA: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
DATA: 06/11/2024

RECEBIDO
07/11/24 (2) 10:05
Ass: *[assinatura]*

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) AUDITOR(A) PÚBLICO(A) EXTERNO(A) DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta à CI 259/2024 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Em atenção à Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões), de nº 662395, auditoria 1109/2024/1, referentes a aplicabilidade da Resolução nº 547/2024 do CNJ, seguem os seguintes esclarecimentos e documentação comprobatória:

Com relação aos itens relativos aos executivos que competem ao Departamento de Supervisão de Execução Fiscal:

1) Qual a quantidade total de execuções fiscais em tramitação na presente data;

Primeiramente, cumpre frisar que a procuradoria não dispõe de um programa de gerenciamento de processos, que permita o controle do número de executivos fiscais de forma integrada com a tramitação dos mesmos no poder judiciário, utilizando este Departamento apenas o próprio sistema E-Proc e os programas fazendários administrativos Arrecadação de Processos "AR" e Tramitação de Processos "TP" (gerenciados pela empresa DUETO) para consulta de dados e processos administrativos. Tais programas não possuem a finalidade de acompanhamento de trâmites, quantidade, prazos, suspensões/arquivamentos/extinções dos processos no judiciário etc.

Portanto, inexiste um controle formal e efetivo através de sistema informatizado das execuções fiscais ativas e baixadas.

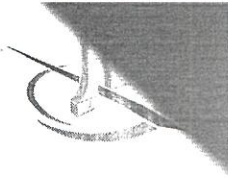
Todavia, em contato com a distribuição do poder judiciário foi informado que o Município de Uruguaiana/RS possui atualmente um total de **14.652** (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois) **processos**, sendo que **5.008** na 1ª Vara Cível; **5.287** na 2ª Vara Cível e **4.357** na 3ª Vara Cível, conforme comprova documentação anexa.

2) Qual a quantidade de execuções fiscais em tramitação na presente data que se enquadram nos requisitos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ nº 547/2024, ou seja, que possuam valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, e que não tenham movimentação útil há mais de ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenha sido localizados bens penhoráveis?

Conforme alhures mencionado, a procuradoria não possui programa de gerenciamento processual, sendo, portanto, impossível informar a quantidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL



executivos fiscais que se enquadram nos requisitos do § 1º do art. 1º da Resolução nº 547/CNJ.

3) Qual a quantidade de execuções fiscais que foram extintas pelo poder judiciário em razão da resolução CNJ nº 547/2024, a contar de 22 de fevereiro de 2024, data de sua publicação, até a presente data?

Em consulta informal ao Poder Judiciário fora repassado um total de 321 processos extintos pelo Poder Judiciário, todos sem trânsito em julgado e oriundos da 1ª Vara Cível.

4) Há lei geral de parcelamento de débitos junto à Prefeitura (trata-se de lei geral com duração ilimitada no tempo e não de leis ocasionais REFIZ/REFAZ. Pode ocorrer de o parcelamento geral de débitos estar inserido no CTM.

Informa que hodiernamente o Município de Uruguaiana/RS possui o Decreto nº 790/2019 alterado pelo Decreto 202/2024, o qual regula o parcelamento dos débitos tributários e não tributários no Município, por via administrativa ou judicial. Tais Decretos encontram-se anexos ao presente.

5) Durante a fase de cobrança administrativa (antes do ajuizamento das ações de cobrança pela PGM, portanto), é oferecido algum tipo de vantagem para quitação de débitos, tais como redução ou extinção de juros ou multas??

Não. O Município de Uruguaiana/RS não dispõe de legislação para tanto.

6) O município possui regulamentação sobre o instituto de transação?

Atualmente o Município de Uruguaiana/RS não possui regulamentação sobre o instituto da transação.

7) Antes do ajuizamento da execução fiscal o devedor é notificado de alguma forma para que procure a Prefeitura para regularizar a sua situação??

A PGM não possui conhecimento se há notificação do contribuinte anterior ao ajuizamento.

8) A prefeitura utilização o protesto extrajudicial como mecanismo alternativo de cobrança administrativa dos créditos de dívida ativa??

Sim. A medidas foram recentemente adotadas pela Fazenda Municipal.

9) É realizada comunicação de inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção de crédito e congêneres (tipo SERASA, SPC e assemelhados)?

Sim. O município possui convênio com o SPC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL



10) É realizada a averbação da CDA, inclusive por meio eletrônico, nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto e penhora?

O Município não realiza a averbação de CDA para o fim de arresto ou penhora.

11) A PGM, a Secretaria da Fazenda/Finanças ou outro órgão da prefeitura realiza, antes do ajuizamento da execução fiscal, pesquisa para identificação, no ato do ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado?

Na atualidade o Município não realiza a pesquisa de bens e direitos antes do ajuizamento. Tal fato se dá pela falta de convênios, estrutura física e pessoal da PGM e Secretaria da Fazenda.

12) O Município possui normativo próprio estabelecendo o valor mínimo de alçada para ajuizamento das ações de execução fiscal?

O Município possui a Lei nº 3.861/2008 alterada pela Lei nº 4.050/2011 (em anexo) que dispõe em seu artigo 2º, § 2º, que o valor mínimo para cobrança judicial corresponde a 538,37 URM. Acrescento, ainda, que o valor do URM importa atualmente em R\$ 4,2953, equivalendo, portanto, ao valor mínimo para ajuizamento de R\$ 2.312,46.

Sendo o que havia para o momento, colocamos-nos a inteira disposição para esclarecimentos adicionais.


ANDHERSON MADEIRA BARICHELLO
Procurador da Fazenda Municipal
Matrícula 17079-8

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 07/11/2024 13:00
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 662395

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	07/11/2024 13:00
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	07/11/2024 13:00
Peça nº 6197041 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/11/2024 13:00
Peça nº 6197018 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/11/2024 13:00
Peça nº 6197017 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/11/2024 13:00
Peça Documentação remetida pela origem: (6197018) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/11/2024 12:50
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	25/10/2024 08:20
Protocolo enviado por GEOVANE FOLETTI LOPES. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a Ana	24/10/2024 20:30
Protocolo enviado por GEOVANE FOLETTI LOPES.	24/10/2024 20:30

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documento remetida pela origem, Requisição de Documentos, Anexo – Requisição de Documentos) que passam a integrar a solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 269/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 05 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 664545-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
12/11/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 664545-VBP do TCE/RS, referente a Adicional de Insalubridade (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 12/11/2024.

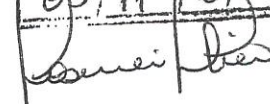
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Motoso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
05/11/24

GABINETE - SECAD
Recebido em
05/11/24




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 664545
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 13/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Adicional de Insalubridade

1 - No tocante ao adicional de insalubridade, considerando a documentação e informações encaminhadas à Equipe de Auditoria até o momento, questiona-se quais providências serão adotadas, e em qual prazo, em relação aos seguintes cargos e/ou servidores, que não tem LTCAT ou decisão judicial embasando o pagamento da verba (salienta-se a necessidade de observância do contraditório):

AGENTE DE SAÚDE;

AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

GARI;

MECÂNICO;

GELTRUDES DA SILVA MARQUES (ATENDENTE DE CRECHE);

ELIZANDRA GOULART RODRIGUES (FISCAL SANITÁRIO);

LEANDRO SCHMIDT DA SILVA (FISCAL SANITÁRIO);

MARIA TEREZA BARBOZA DE CARVALHO (FISCAL SANITÁRIO);

EMILIA FERREIRA ORTIZ (MERENDEIRA);

ELIZETE DE OLIVEIRA DA ROSA (MERENDEIRA);

DENISE DOS SANTOS COSTA SOARES (MERENDEIRA);

JOSÉ RICARDO WELICKS (SANITARISTA – A DECISÃO JUDICIAL ENCAMINHADA NÃO SE REFERE À ADICIONAL DE INSALUBRIDADE);

ELINAR MARIA STRACKE (SANITARISTA – A DECISÃO JUDICIAL ENCAMINHADA NÃO SE REFERE À ADICIONAL DE INSALUBRIDADE).

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação cargos diversos'.

2 - Em relação aos cargos de OPERÁRIO e SERVIÇAL, houve referência de que os pagamentos estão embasados em decisão judicial, desta forma, solicita-se o envio de TODAS as decisões judiciais que estão embasando os pagamentos dos servidores (62 operários e 36 serviçais).



Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação operário e serviçal'.

3 - Salienta-se que, somente em 2024, foram pagos aproximadamente R\$ 420.000,00 em adicional de insalubridade que pende de lastro documental para o pagamento, sendo necessária máxima atenção da administração na solução da questão.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 269/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 05 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 664545-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
12/11/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 664545-VBP do TCE/RS, referente a Adicional de Insalubridade (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 12/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 882/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 11 de novembro de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 269/2024, sob Requisição nº 664545-VBP da Unidade de Controle Interno.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

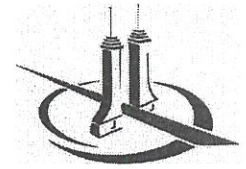
Maria Lúcia Dora Velo

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO
11/11/24 às 12h28min
Ass. *de laza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CI nº 25921/2024
De: SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO

Data: 25/11/24

Para: Controle Interno

Assunto: Resposta CI 269/2024

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, venho por meio desta, fazer a resposta da CI 269/2024 do Controle Interno, sob Requisição eletrônica nº 664545-VBP, dos itens a seguir:

Item 1: Quanto aos cargos observados de **Agente de saúde, Auxiliar de Serviços Complementares, Gari e Mecânico**, não constam LTCAT, e tendo em vista que os demais servidores que recebem insalubridade, porém não temos decisão judicial e nem processo físico de aquisição, foi instaurado processo administrativo afim de revisar todos os casos. Necessitamos de 30 (trinta) dias para elaboração dos Laudos. Em anexo envio a pasta denominada processo administrativo item 1, onde constam cópia do número do processo.

Servidor	Matricula	Função	Nº do processo
Geltrudes da Silva Marques	679704	Atendente de Creche	25053
Elizandra Goulart Rodrigues	146358	Fiscal Sanitário	25054
Leandro Schmidt da Silva	797901	Fiscal Sanitário	25056
Maria Tereza Barboza de Carvalho	164526	Fiscal Sanitário	25059
Emilia Ferreira Ortiz	931578	Merendeira	25062
Elizete de Oliveira da Rosa	959235	Merendeira	25064
Denise dos Santos Costa Gomes	142182	Merendeira	25067
José Ricardo Wellicks	832839	Sanitarista	25068

Item 2: Em anexo envio as pastas denominadas ordem judicial e laudo individual. Os servidores que recebem insalubridade, porém não temos decisão judicial e nem processo físico de aquisição, foi instaurado processo administrativo afim de revisar todos os casos. Necessitamos de 30 (trinta) dias para elaboração dos Laudos. Em anexo envio a pasta denominada processo administrativo item 2, onde constam cópia do número do processo.


Servidor	Matricula	Função	Nº do processo
Adão Evangelista Almeida de Almeida	833215	Operário	25789
Adis Bitencourt dos Santos	252751	Operário	25802
Anderson Bertoli da Silva	797901	Operário	25806
Andre Luis da Silva Menezes	168831	Operário	25806

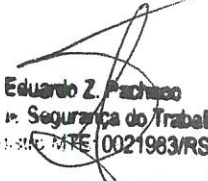
Antonio Airton Padilha Soares	272434	Operário	25807
Antonio do Carmo Ribeiro Aquino	506877	Operário	25809
Antonio Roque Machado da Silva	168890	Operário	25810
Carlos Magno Pedelhes Thadeu	832839	Operário	25823
Cristiano de Araujo Amaral	161268	Operário	25820
Denir Leite dos Santos	131709	Operário	25822
Fabiana Maizonave Silva	161152	Operário	25832
Fabricio Fernando Duarte dos Santos	884472	Operário	25834
Jo Daniel Alfaro Rios	794139	Operário	25835
Joao Batista Galvao Fontela	168793	Operário	25837
Joao Marcos Barros Rodrigues	174750	Operário	25838
Jorge Luiz Soares Bertolly	114014	Operário	25839
Julio Cesar Siqueira Gonçalves	168777	Operário	25844
Luciano Castro dos Santos	175056	Operário	25845
Luis Antonio Rodrigues Madril	127507	Operário	25846
Luiz Carlos Severo Machado	122971	Operário	25847
Marcos Antonio da Silva	883905	Operário	25848
Nara Regina Carvalho Scholten	886769	Operário	25849
Paulo Willian Quevedo Lopes	161217	Operário	25851
Robert Sander dos Santos Fortes	143731	Operário	25852
Alex Cardoso Gomes	921505	Serviçal	25791
Anderson Pereira da Silva	974544	Serviçal	25793
Claudia Eliane de Freitas Dorneles	915297	Serviçal	25797
Denise Fernandes Naziazeno	157457	Serviçal	25794
Ederson Ferreira Andino	145858	Serviçal	25795
Elaine Beatriz Werner	220809	Serviçal	25798
Eva Maria Machado da Luz	388572	Serviçal	25801
Gisleide Lopes Dorneles	919012	Serviçal	25803
Isabel Catiane Stival Teixeira	144444	Serviçal	25805
Joao Antonio Quintana Vieira	918806	Serviçal	25808
Jose Nei Santos de Vargas	156329	Serviçal	25811
Mara Lucia Lima Cardoso	157236	Serviçal	25812
Maria Sirlei Ceccon	390399	Serviçal	25813
Maria Regina Barros Rodrigues	416290	Serviçal	25815
Nara Luciana Soares Welter	146498	Serviçal	25816
Neiva da Graça Vargas Duarte	155845	Serviçal	25817
Sandra Mara Balhego Montanha	265900	Serviçal	25818

Item 3: Quanto ao Item 3, foram adotadas providências cabíveis, referidas nos itens 1 e 2.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


 Maria Lucia Dora Vello
 Secretária Adjunta de
 Administração


 Eduardo Z. Pacheco
 1º. Segurança do Trabalho
 0021983/RS

OBS.: TODO O TRÂMITE DESTES DOCUMENTOS DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO - TP.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 26/11/2024 08:22
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 664545

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	26/11/2024 08:22
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	26/11/2024 08:22
Peça nº 6232588 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	26/11/2024 08:22
Peça nº 6219364 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	26/11/2024 08:22
Peça nº 6219363 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	26/11/2024 08:22
Peça nº 6219361 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	26/11/2024 08:22
Peça Documentação remetida pela origem (6219364) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	25/11/2024 14:15
Peça Documentação remetida pela origem (6219363) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	25/11/2024 14:15
Peça nº 6232588 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	12/11/2024 11:44
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 12/11/2024	12/11/2024 11:44
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	12/11/2024 11:44
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 882/2024/Gab.	11/11/2024 12:26
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/11/2024 13:46
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	05/11/2024 13:01
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	05/11/2024 13:01

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 268/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 05 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 664289-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
06/11/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 664289-MFM do TCE/RS, cópia integral referente ao Processo Licitatório nº 18887/2024, Inexigibilidade nº 38/2024 – Desfile Temático (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 06/11/2024.

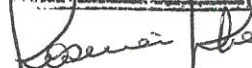
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
05.11.24

SECAD - SECAD
Recebido em
05/11/24




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 664289
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 06/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Inexigibilidade n. 38/2024

1 - Prezados(as), solicitamos cópia integral do Processo Licitatório n. 18887/2024, referente a Inexigibilidade n. 38/2024 a qual trata da Contratação Empresa Especializada para Realização do Desfile Temático, DRM ESCOLAS E ARTE LTDA.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta RDI - Inexigibilidade nº 38/2024'.

Mauricio Ferreira de Melo,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 06 de novembro de 2024.

CI Nº. 873/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 268/2024, que encaminha a requisição eletrônica nº 664289 – MFM doTCE/RS, encaminhar a resposta referente ao processo 18887/2024 – Inexigibilidade 038/2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
06/11/24 às 11h30 min
SS (legado)

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Protocolo em: 06/11/2024 12:03

Modo de entrega: INTERNET

Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações

Interessado:

Nr. do Protocolo: 664289

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	06/11/2024 12:03
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	06/11/2024 12:03
Peça nº 6216682 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	06/11/2024 12:03
Peça nº 6216681 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	06/11/2024 12:03
Peça Documentação remetida pela origem (6216682) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	06/11/2024 12:02
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/11/2024 09:06
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	04/11/2024 14:20
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	04/11/2024 14:20
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO.	04/11/2024 14:20

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 30/10/2024 12:13
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 662691

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	30/10/2024 12:13
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	30/10/2024 12:13
Peça nº 6206896 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 12:13
Dado(s) da peça Documentação remetida pela origem (6206896) alterado(s) por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 12:12
Peça nº 6206896 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 12:09
Peça nº 6199263 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 12:09
Peça Documentação remetida pela origem (6206896) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 12:08
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	28/10/2024 08:06
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:24
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:24
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:24
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI.	25/10/2024 19:24

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 262/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 662691-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
30/10/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 662691-MACG do TCE/RS, referente a Farmácia Popular (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 30/10/2024.

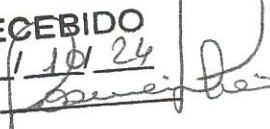
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 28/10/24
Uruguaiana - RS

RECEBIDO
28/10/24
ASS 

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 662691
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 30/10/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Farmácia Básica Municipal

1 - Remeter cópia dos 3 mais recentes inventários realizados em cada uma das unidades e estoques.

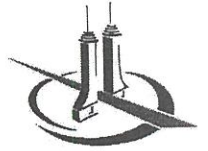
2 - Informar:

- fiscal do(s) contrato(s) e ata(s) vigente(s) atualmente;
- servidor(a) responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos recebidos, atualmente;
- manual, procedimento operacional padrão, cartilha ou equivalente, que atualmente orienta o procedimento de recebimento e conferência dos medicamentos.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 30 de outubro de 2024.

C.I nº 1201/2024 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sra. Assessora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta, em atenção à C.I nº 262/2024, encaminhar resposta do Setor de Assistência Farmacêutica desta Secretaria Municipal de Saúde, acerca da solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 662691 – MACG do TCE/RS, referente à Farmácia Básica, conforme segue na C.I nº 0103/2024/AF/SMS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

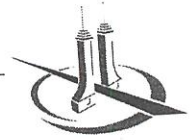
Atenciosamente,

Diego Cantori Hernandes
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO
30/10/2024
Ass. Leandra J. Mico
11:45h



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde
Assistência Farmacêutica



Uruguaiana, 29 outubro de 2024.

CI nº 0103/ 2024 AF/ SMS

De: Assistência Farmacêutica - SMS

Para: Gabinete do Secretário - SMS

Assunto: Resposta CI nº 262/2024 – Controle Interno

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pela presente encaminhar as respostas e documentos comprobatórios solicitados na CI supracitada, referente à Requisição Eletrônica nº 662691 do TCE/RS.

1. Cópias dos três últimos inventários em anexo.
2. Informações solicitadas:
 - 2.1. Fiscal do contrato e ata vigente: Farmacêutica **MARIANA ILHA ZIOLKOWSKI**
 - 2.2. Servidor responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos recebidos: **FERNANDA FERNADES MIRANDA** – Farmacêutica Responsável Técnica pela Central de Abastecimento Farmacêutico.
 - 2.3 Procedimento Operacional Padrão que orienta o procedimento de recebimento e conferência dos medicamentos, em anexo.

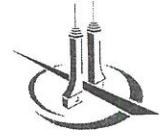
Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Raqueli A. Bittencourt
Farmacêutica Bioquímica – CRFRS: 6625
Coordenadora da Assistência Farmacêutica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 261/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 662690-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/11/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 662690-MACG do TCE/RS, informar em declaração do Prefeito ou Secretário responsável, as datas de pagamento da Folha dos servidores municipais (folha normal) de Agosto/2017 a Junho/2024(anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 04/11/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 662690
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 04/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Folha de Pagamento

1 - Informar, em declaração do Prefeito ou Secretário responsável, as datas de pagamento da Folha dos servidores do Município (folha normal), de agosto de 2017 a junho de 2024.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Recebido em: 04/11/2024 13:34

Método de entrega: INTERNET

Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações

Interessado:

Nr. do Protocolo: 662690

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	04/11/2024 13:34
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	04/11/2024 13:34
Peça nº 6216370 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	04/11/2024 13:34
Peça nº 6199259 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	04/11/2024 13:34
Peça Documentação remetida pela origem (6216370) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	04/11/2024 13:34
e-Protocolo acessado pela primeira vez por RONNIE PETERSON COLPO MELLO	30/10/2024 16:45
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	25/10/2024 19:29
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:18
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:18
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:18
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	25/10/2024 19:18
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI.	25/10/2024 19:18

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 262/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 662691-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
30/10/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 662691-MACG do TCE/RS, referente a Farmácia Popular (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 30/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 662691
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 30/10/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Farmácia Básica Municipal

- 1 - Remeter cópia dos 3 mais recentes inventários realizados em cada uma das unidades e estoques.
- 2 - Informar:
 - fiscal do(s) contrato(s) e ata(s) vigente(s) atualmente;
 - servidor(a) responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos recebidos, atualmente;
 - manual, procedimento operacional padrão, cartilha ou equivalente, que atualmente orienta o procedimento de recebimento e conferência dos medicamentos.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 256/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 23 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 661773-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
30/10/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 661773-VBP do TCE/RS, referente a Concorrência Presencial nº 22/2024 (anexo).

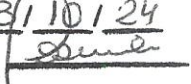
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 30/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

RECEBIDO
23/10/24
Ass/ 



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 661773
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 01/11/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Concorrência Presencial nº 22/2024 *Proc nº 17800/24*

1 - Tendo em vista que foi lançado no site da Prefeitura e no Licitacon a Concorrência nº 22/2024;

Tendo em vista que até o momento não foi alimentada, em nenhum dos sites, a documentação obrigatória para a análise da licitação (art. 5º da Resolução TCE nº 1.157/2022);

Tendo em vista que o prazo de análise, reservado à equipe de auditoria, inicia-se com a remessa dos documentos obrigatórios (arts. 7º e 8º da Resolução TCE nº 1.157/2022);

Solicita-se inserir no Licitacon os dados relativos à concessão de transporte coletivo a ser licitada, envolvendo pelo menos os seguintes documentos:

- Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ata(s) da(s) Audiência(s) Pública(s);
- Edital;
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Anexo com o desenho das rotas em mapa;
- Anexo com as quilometragens diária e mensal de cada linha e os horários projetados para os trechos de ida e de retorno;
- Demonstrativo de cálculo da tarifa-base, com todos os anexos (cotação dos custos incidentes);
- Minuta do contrato.

2 - Caso o Município não tenha Plano de Mobilidade Urbana próprio, deverão constar no ETP e no TR/Projeto Básico os seguintes elementos:

a) Dados demográficos e sociais:

1- descrição da malha viária: principais ruas e avenidas, situação geral das ruas, se são de terra ou de calçamento etc.;

2- descrição da situação do trânsito: há engarrafamentos ou trânsito lento em algum horário? Onde?



3- descrição dos principais destinos de interesse no Município: empresas ou regiões de comércio que empregam mais gente, institutos de educação de todos os níveis, estruturas urbanas como rodoviária, órgãos públicos, clubes, bares, CTGs, Igrejas etc., em suma, todos os lugares para os quais a população poderia ter um interesse razoável ou grande de se deslocar com transporte público;

4- descrição da distribuição populacional e sócio-econômica dentro do Município: onde as pessoas estão concentradas? Onde trabalham? Quais delas são potenciais usuários do serviço de ônibus?

5- levantamento e comparação de alternativas: as pessoas que não usam o transporte coletivo se deslocam por qual meio? A pé? Em veículo próprio? Em serviço privado de moto-táxi ou equivalente? O preço é compatível? Quais são os principais atrativos dos meios de locomoção concorrentes?

b) Parâmetros de qualidade desejados/Plano de negócio:

6- Público-alvo: pretende-se universalizar o acesso, incentivar a substituição do transporte privado pelo público? Ou o transporte público vai atender a uma necessidade específica de um grupo restrito de usuários?

7- Requisitos mínimos de frota (conforto e facilidades);

8- Parâmetros de qualidade do serviço;

9- Parâmetros de avaliação e fiscalização dos serviços;

c) Descrição dos serviços:

Articulando os itens anteriores, deve ser definido:

10- tipo de ônibus, capacidade, idade máxima e itens de conforto obrigatórios;

11- linhas e rotas, com a especificação das ruas e desenho em mapa;

12- quilometragem das linhas;

13- horários de saída na ida e na volta;

14- percurso médio mensal (a partir da combinação dos itens 11, 12 e 13);

15- expectativa de passageiros, a partir da experiência passada no Município e dos estudos do item "a" (inclusive a renda média da população), de acordo com a definição de público-alvo;

16- eventuais parâmetros e regras de articulação de rotas e horários, entre diferentes linhas, e, em havendo, as regras de integração tarifária e seu possível impacto no número de passageiros pagantes;

17- levantamento de custos relativos ao serviço;

18- estimativa de receitas acessórias e/ou suplementares à prestação do serviço;

19- tarifa, que servirá de tarifa-teto na licitação (padrão de aceitabilidade da proposta).

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 29 de outubro de 2024.

CI Nº. 855/2024 – SECAD/GAB

DE: SECAD – Secretaria Municipal de Administração
PARA: UCCI – Unidade Central de Controle de Interno


Sra. Assessora do Controle Interno

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em resposta à CI 256/2024 que se refere à Requisição de Documentos e/ou Informações nº 661773, *dizer* que:

Primeiramente informamos que não há no site desta Prefeitura Municipal, nem no Licitacon, nenhum lançamento acerca da Concorrência Pública nº 22/2024 em razão de que o referido certame se encontra na fase interna.

A minuta de edital foi enviada à Procuradoria Geral do Município que opinou por algumas correções, as quais estão sendo providenciadas e, assim que concluídas, será alimentado o licitacon.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos de estima e consideração.
Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
30/10/24 às 10h01min
Ass. Algoalemp

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

do em: 30/10/2024 10:27

o da entrega: INTERNET

tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações

Interessado:

Nr. do Protocolo: 661773

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

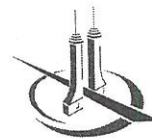
Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	30/10/2024 10:27
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	30/10/2024 10:27
Peça nº 6206341 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 10:26
Peça nº 6192434 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 10:26
Peça Documentação remetida pela origem (6206341) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 10:25
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	23/10/2024 09:10
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	22/10/2024 20:00
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	22/10/2024 20:00
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	22/10/2024 20:00
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI.	22/10/2024 20:00

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 257/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 23 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 659223-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
25/10/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 244/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 659223-VBP TCE/RS referente ao fornecimento de refeições ao CAPS com base no PE nº 99/2023 (anexo), cujo **prazo de resposta expirou em 14/10/2024.**

Informamos que através da CI nº 810/2024/Gabinete Secretário/SECAD (anexo), foi solicitado prorrogação de prazo, sendo o mesmo concedido pelo TCE/RS até 25/10/2024.

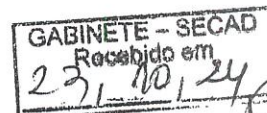
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 25/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

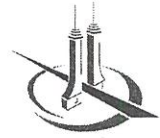

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 244/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 09 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 659223-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/10/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 659223-VBP do TCE/RS, referente ao fornecimento de refeições ao CAPS com base no PE nº 99/2023 (anexo).

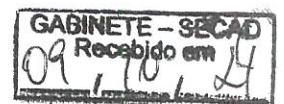
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 14/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 659223
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 15/10/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: PE 99/2023

1 - Considerando a informação de que o PE 99/2023 (fornecimento de refeições ao CAPS) foi revogado, solicita-se que seja informado: a) se foi aberto outro certame para fornecimento do objeto, informando o número, se for o caso; b) em caso negativo, de que forma estão sendo fornecidas as refeições no CAPS.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretario

Uruguaiana, 15 de outubro de 2024.

CI Nº. 810/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 244/2024, solicitar a prorrogação de prazo, para a entrega da resposta referente a Requisição nº 659223-VBP do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
15/10/24 às 13h51 min
Ass. *[Handwritten signature]*

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 659223
Auditoria 1109/2024/1

Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 15/10/2024 por Ana Lucia Correa Galvão
Prazo para entrega anterior: 15/10/2024
Prazo para entrega concedido: 25/10/2024
Solicitação analisada em 15/10/2024 por Viviane Barreto Parcianello

Justificativa do Jurisdicionado:

Através da CI nº 810/2024/SECAD- Solicita-se prorrogação de prazo, tendo em vista, que foi encaminhado a Secretaria de Saúde, para obter resposta sobre o assunto.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Prazo concedido.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

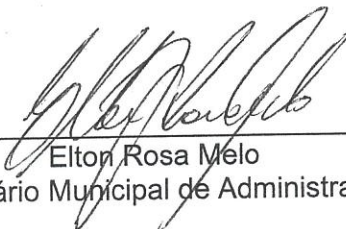
Uruguaiana, 25 de outubro de 2024.

CI Nº. 845/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 257/2024, referente a requisição eletrônica nº 659223 – VBP TCE/RS, encaminhar a resposta à solicitação através da CI nº 101/2024 – DARMS-SMS, referente ao fornecimento de refeições ao CAPS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
25/10/24 às 12h37mi
Ass. Jlegodup



C.I. N° 101/2024-DARMS-SMS

Uruguaiana, 21 de Outubro de 2024.

DE: SMS/DARMS/FINANCEIRO

PARA: SECAD

ASSUNTO: Faz encaminhamento

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta e em resposta a C.I n° 244/2024 – Controle Interno, informar que a alimentação dos CAPS II e CAPS AD estão sendo fornecidas através do restaurante popular, sendo está uma ação emergencial visando não deixar os pacientes sem alimentação, visto a licitação ter dado revogada (PE 99/2023) e a nova estar em fase de licitação (Req. 275/2024).

Colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Cordialmente,

Diego Cantori Hernandes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

23/10/24
Vauane



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 244/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 09 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 659223-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/10/2024**

De

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 659223-VBP do TCE/RS, referente ao fornecimento de refeições ao CAPS com base no PE nº 99/2023 (anexo).

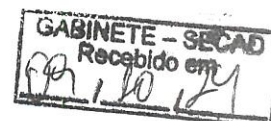
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 14/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matricula nº 16723-1





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 659223
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 15/10/2024

Observação:

Dê
Dr. Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: PE 99/2023

1 - Considerando a informação de que o PE 99/2023 (fornecimento de refeições ao CAPS) foi revogado, solicita-se que seja informado: a) se foi aberto outro certame para fornecimento do objeto, informando o número, se for o caso; b) em caso negativo, de que forma estão sendo fornecidas as refeições no CAPS.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

01
Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

Enviado em: 25/10/2024 14:11
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 659223

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	25/10/2024 14:11
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	25/10/2024 14:11
Peça nº 6179673 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	25/10/2024 14:11
Peça nº 6169581 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	25/10/2024 14:11
Peça nº 6169579 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	25/10/2024 14:11
Peça Documentação remetida pela origem (6169581) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	25/10/2024 14:10
Peça nº 6179673 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	15/10/2024 10:32
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 15/10/2024	15/10/2024 10:32
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	15/10/2024 10:32
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 810/2024/SECAD-	15/10/2024 10:22
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	09/10/2024 09:03
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	08/10/2024 15:31
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	08/10/2024 15:31

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 258/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 23 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 660413-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
31/10/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 247/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 660413-VBP TCE/RS referente ao adicional de insalubridade (anexo), cujo **prazo de resposta expirou em 22/10/2024**.

Informamos que através da CI nº 23595/2024/Setor Medicina do trabalho/SECAD (anexo), foi solicitado prorrogação de prazo, sendo o mesmo concedido pelo TCE/RS até 31/10/2024.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 31/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

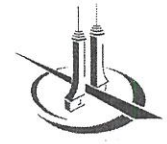

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 247/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 16 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 660413-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
22/10/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 660413-VBP do TCE/RS, referente a adicional de insalubridade (anexo).

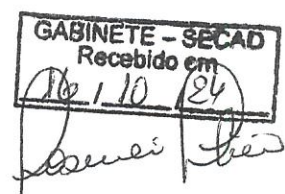
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 22/10/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 660413
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 23/10/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Adicional de Insalubridade

1 - Solicita-se remeter o LTCAT Coletivo que está embasando o pagamento do adicional de insalubridade para os seguintes cargos, em 2023 (FAVOR DISPONIBILIZAR OS ARQUIVOS EM ORDEM ALFABÉTICA PELO NOME DO CARGO):

- AGENTE DE SAÚDE;
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
- AUXILIAR DE LABORATÓRIO;
- AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
- COZINHEIRO;
- FISCAL AMBIENTAL;
- GARI;
- GUARDA MUNICIPAL;
- INSPETOR SANITÁRIO;
- MECÂNICO;
- OPERÁRIO;
- SERVIÇAL;

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'LTCAT coletivo'.

2 - Solicita-se o embasamento para pagamento de adicional de insalubridade aos seguintes cargos e servidores (LAUDO OU DECISÃO JUDICIAL), uma vez que, segundo Laudo Coletivo fornecido e/ou informação da Secretária Adjunta de Administração, não fazem jus ao benefício:

ATENDENTE DE CRECHE
DILZA FALCAO DE SOUZA
FATIMA REGINA DA SILVA ABREU
MIRTA HELENA GARCIA CARVALHO
LUCIANA FERREIRA ESPINDOLA



GELTRUDES DA SILVA MARQUES
MARIA GORETE SILVA
MARIA CRISTINA DA SILVA BALDES
IZA CRISTINA NARVAZ CARDOSO
SOLANGE DE FATIMA MIRANDA MENDES

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'ATENDENTE DE CRECHE'.

3 - FISCAL CLT
MAURO BERNARDI

Favor responder o item 3 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'FISCAL CLT'.

4 - FISCAL SANITÁRIO
MILTON D AVILA
JANETE JANE DE MOURA BISCAINO
MARIO DA ROSA ROCHA
BIANCA FARIAS DOS PASSOS
ELIZANDRA GOULART RODRIGUES
LEANDRO SCHMIDT DA SILVA
MARIA TEREZA BARBOZA DE CARVALHO

Favor responder o item 4 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'FISCAL SANITÁRIO'.

5 - MERENDEIRA
MARIA CRISTINA SILVA DA SILVA
GILNARA JACQUES SCHMITT
GLADIS HELENA FERNANDES DA SILVA
SANDRA MARA ASTEGIANO
CLEUSA MARLI MANGELO DA CRUZ
LENIZE ZUGE
TANIA MARIA BANDEIRA PINTO
EMILIA FERREIRA ORTIZ
ELIZETE DE OLIVEIRA DA ROSA
TEREZINHA CANABARRO OLDANI
DENISE DOS SANTOS COSTA SOARES



Favor responder o item 5 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'MERENDEIRA'.

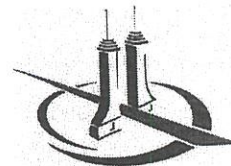
6 - SANITARISTA
JOSE RICARDO WELICKS
ELINAR MARIA STRACKE

Favor responder o item 6 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'SANITARISTA'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

CI nº 23595/2024

Data: 22/10/24

De: SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

Para: SECAD - Gabinete do Secretário -

Assunto: Comunicado Interno

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio desta informar que já providenciamos as respostas referentes aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da requisição Nº 660413 da Auditoria 1109/2024/1. No entanto, solicitamos um prazo adicional de 7 dias para responder integralmente à referida requisição.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Eduardo Z. Pacheco
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro MTE: 0021983/RS

Maria Lúcia Dora Vello
Secretária Adjunta de
Administração

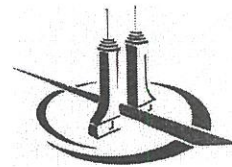
CEBIDO
22/10/24
S. Angélica

CREA-BC 151632-0

O TRÂMITE DESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO - TP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

CI n° 24157/2024

Data: 30/10/24

De: SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

Para: SECAD - Gabinete do Secretário -

Assunto: Resposta CI n° 247/2024 – Controle Interno

RECEBIDO

20/10/24
Ass (Regulamentação)
15/10/25 mir

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio desta, responder a Ci N° 247/2024 – Controle Interno. Referente a REQUISIÇÃO N° 660413 Auditoria 1109/2024/1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Resposta:

1. Item 1

Agente de saúde: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Auxiliar de enfermagem: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos judiciais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo

Auxiliar de laboratório: LTCAT coletivo anexado no arquivo.

Auxiliar de serviços complementares: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Cozinheiro: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos judiciais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo

Fiscal ambiental: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos judiciais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo

Gari: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Guarda municipal: Nenhum Guarda Municipal recebe o adicional de insalubridade.

Inspetor sanitário: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos judiciais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo

Mecânico: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Operário: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos Individuais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo.

Serviçal: LTCAT coletivo não encontrado, apenas laudos Individuais onde são concedidos o adicional de insalubridade. Anexado no arquivo como exemplo.

2. Item 2 – Atendente de Creche

Dilza Falcão de Souza: LTCAT coletivo. Anexado no arquivo.

Fatima Regina da Silva Abreu: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Mirta Helena da Silva Carvalho: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Luciana Ferreira Espindola: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Geltrudes da Silva Marques: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Maria Gorete Silva: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Iza Cristina Narvaz Cardosos: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Solange de Fatima Miranda Mendes: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

3. Item 3 – Fiscal CLT.

Mauro Bernardi: laudo Individual concedendo insalubridade. Anexado no arquivo.

4. Item 4 – Fiscal Sanitário.

Miltom D'avila: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Janete Jane de Moura Biscaino: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Mario da Rosa Rocha : Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Bianca Farias dos Passos: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Elizandra Goulart Rodrigues: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Leandro Schimidt da Silva: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Maria Tereza Barboza de Carvalho: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

5. Item 5 – Merendeira.

Maria Cristina Silva da Silva: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Gilnara Jacques Schmitt: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Gladis Helena Fernandes da Silva: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Sandra Mara Astegiano: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Cleusa Marli Mandelo da Cruz: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Lenize Zuge: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Tania Maria Bandeira Pinto: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Emilia Ferreira Ortiz: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Elizete De Oliveira Da Rosa: Nenhum documento que conceda o adicional de Insalubridade encontrado.

Terezinha Canabarro Oldani: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Denise Dos Santos Da Costa Soares: O servidor recebe insalubridade devido a um erro de função no laudo encontrado no Processo Administrativo para solicitação de Insalubridade. O LTCAT em questão esta com nomenclatura de Servente de escola, enquanto a servidora exerce a função de Merendeira.

6. Item 6 – Sanitarista.

Jose Ricardo Wellicks: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Elinar Stracke: Laudo judicial concendendo insalubridade. Anexado no arquivo.

Gortariamos de frizar que a atual equipe do SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Uruguaiana foi nomeada em Junho/2024, e desde de então vem trabalhando incansavelmente para revisar toda e qualquer insalubridade/periculosidade concedida ou não indevidamente, e quando evidenciado algum erro, informa a secretaria.

Sem mais para o momento,

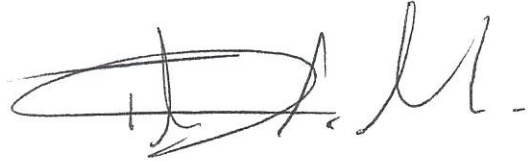
Atenciosamente.



Eduardo Z. Pacheco
Téc. de Segurança do Trabalho
Registro MTE: 0021983/RS



Jair Blini da Silveira
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg MTE/RS 0022541



CREA-SC 151632-0



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

O TRÂMITE DESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO - TP.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 30/10/2024 13:02
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 660413

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	30/10/2024 13:02
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	30/10/2024 13:02
Peça nº 6193219 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181036 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181035 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181034 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181033 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181032 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181031 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça nº 6181000 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	30/10/2024 13:02
Peça Documentação remetida pela origem (6181036) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 13:02
Peça Documentação remetida pela origem (6181035) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 13:01
Peça Documentação remetida pela origem (6181034) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 13:00
Peça Documentação remetida pela origem (6181033) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 12:58
Peça Documentação remetida pela origem (6181032) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 12:55
Peça Documentação remetida pela origem (6181031) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/10/2024 12:53
e-Protocolo acessado pela primeira vez por BRUNO DA SILVA LEMOS	30/10/2024 09:43
Peça nº 6193219 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	23/10/2024 10:38
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 23/10/2024	23/10/2024 10:38
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	23/10/2024 10:38
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 23595/2024/Setor	23/10/2024 10:03
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	16/10/2024 10:24
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	15/10/2024 16:48
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	15/10/2024 16:48

Prezado Senhor,

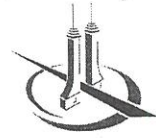
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Documentos recebidos em
Arquivo (Posto) Computador



CI nº 240/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 01 de outubro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 654245-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
02/10/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, Solicitação de Retificação Requisição Eletrônica nº 654245-MACG do TCE/RS, referente a folha de pagamento mensal completa (PDF) dos servidores (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 02/10/2024.

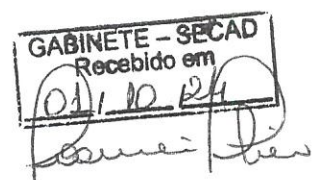
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1





SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 654245
Auditoria 2402/2024/1

Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA

Prazo para resposta: 02/10/2024

Solicitação realizada em 30/09/2024 **por** Marco Antonio de Carvalho Granieri

Motivo da solicitação de retificação:

Os documentos entregues não são aquilo que se solicitou.
O que se requereu foram os Demonstrativos de Folha de Pagamento, gerados em pdf a partir do sistema, completos (todos os servidores), referentes ao período

- junho a dezembro de 2017; *OK*
- * janeiro a junho de 2018;
- * junho a dezembro de 2019;
- * 2020 (todos os meses);
- * 2021 (todos os meses);
- julho e agosto de 2024. *OK*

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 222/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 30 de agosto de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 649877-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/09/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 649877-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 04/09/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
30/08/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 649877

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 04/09/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Concorrência nº 11/2023

1 - Apresentar a planilha de preços detalhada para a proposta apresentada pela empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'planilha'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 04 de setembro de 2024.

CI Nº. 725/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 222/2024, solicitar a prorrogação de prazo até o dia 13/09/2024 a contar da data de hoje, para a entrega da resposta referente a Requisição nº 649877 – VBP do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
h 1 06/24
Ass *Elton Rosa Melo*
10:55-h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 295/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 28 de novembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 669922-VBP do TCE/RS

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/12/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, que se refere sobre à Requisição Eletrônica nº 669922-VBP do TCE/RS – Adicional de Insalubridade (anexo).

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira
impreterivelmente em 04/12/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de
algum documento, devem ser feitas por escrito.

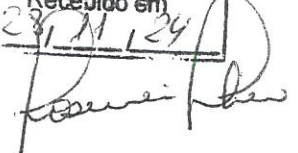
Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
28.11.24

ABINETE - SECAD
Recebido em
28.11.24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 669922
Auditoria 1109/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRazo PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/12/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Adicional de Insalubridade

1 - Em relação ao pagamento de adicional de insalubridade, questiona-se especificamente em relação aos seguintes servidores, quais providências serão adotadas pela administração, porquanto, em relação a eles, não foi noticiada a abertura de processo administrativo para apuração do adicional, não foi identificado/enviado laudo individual de insalubridade e não há decisão judicial respaldando o pagamento do adicional.

IRAN MELO VAZ


JOÃO BATISTA GALVÃO FONTELA

DANIELA RODRIGUES PRESTES

ELINAR MARIA STRACKE

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

Data: 04/12/24

CI n° 26691/2024

De: SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO (SECAD)

Para: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI -

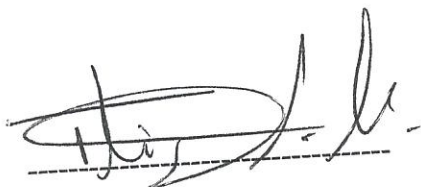
Assunto: Adicional de Insalubridade – Requisição n° 669922 do TCE/RS.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através desta em resposta a Requisição n°669922 sobre Adicional de Insalubridade estamos enviando cópia da Abertura de Processo Administrativo Funcional n° 2024/12/026540 datado de 04/12/2024 conforme Despacho do Secretário de Administração (SECAD), determinando a instauração do Processo Administrativo Individual e oportunizando o servidor do contraditório e ampla defesa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



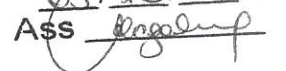
Thiago Alves Carvalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 1516320 SC



Jair Blini da Silveira
Técnico de Segurança do Trabalho
Reg. MTE/RS 0022541



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

RECEBIDO
04/12/24 das 0
Ass 

OBS.: TODO O TRÂMITE DESTA DOCUMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO – TP.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PM DE URUGUAIANA

05/12/2024 13:42

Entrega: INTERNET

Protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações

Estado:

Protocolo: 669922

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	05/12/2024 13:42
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	05/12/2024 13:42
Peça nº 6257766 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/12/2024 13:42
Peça nº 6257764 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/12/2024 13:42
Peça Documentação remetida pela origem (6257766) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/12/2024 13:41
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	28/11/2024 08:12
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	27/11/2024 16:54
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	27/11/2024 16:54

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 27/09/2024 12:42
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 654245

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	27/09/2024 12:42
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	27/09/2024 12:42
Peça nº 6147527 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	27/09/2024 12:41
Peça nº 6139399 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	27/09/2024 12:41
Peça nº 6133988 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	27/09/2024 12:41
Peça nº 6129886 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	27/09/2024 12:41
Peça Documentação remetida pela origem (6147527) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	27/09/2024 12:41
Peça nº 6139399 assinada por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI (Marco Antonio de Carvalho Granieri)	24/09/2024 14:20
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI em	24/09/2024 14:20
Solicitado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para	24/09/2024 14:20
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Solicitamos prorrogação de prazo,	24/09/2024 10:42
Peça nº 6133988 assinada por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI (Marco Antonio de Carvalho Granieri)	19/09/2024 17:29
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI em	19/09/2024 17:29
Solicitado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para	19/09/2024 17:29
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Solicitamos prorrogação de prazo, tendo	19/09/2024 13:44
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	18/09/2024 09:21
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	17/09/2024 15:26
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	17/09/2024 15:26
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	17/09/2024 15:26
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	17/09/2024 15:26
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI.	17/09/2024 15:26

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo, Prorrogação de Prazo, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 236/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 27 de setembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 654245-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
27/09/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 230/2024/UCCI (anexo), que se refere a solicitação de informações sobre a Requisição Eletrônica nº 654245-MACG do TCE/RS (anexo) cujo **prazo de resposta inicial expirou em 19/09/2024**.

Através da CI nº 743/2024/Gab/SECAD, foi solicitado prorrogação de prazo até o dia 04/10/2024, sendo concedido prazo pelo Auditor até o dia 24/09/2024 (anexo).

Através da CI nº 748/2024/Gab/SECAD, foi solicitado prorrogação de prazo até o dia 04/10/2024, sendo concedido prazo final pelo Auditor até o dia 27/09/2024 (anexo).

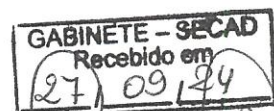
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 27/09/2024.

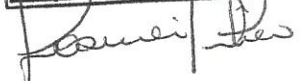
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 230/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 18 de setembro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 654245-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
19/09/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 654245-MACG do TCE/RS, referente a folha de pagamento mensal completa (PDF) dos servidores ativos (anexo).

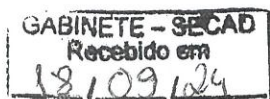
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 19/09/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



Mayama



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 654245
Auditoria 2402/2024/1

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 19/09/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Folhas de Pagamento

1 - Remeter folha de pagamento mensal completa (em pdf) dos servidores ativos, referente aos meses de:

- junho a dezembro de 2017;
- janeiro a junho de 2018;
- junho a dezembro de 2019;
- 2020 (todos os meses);
- 2021 (todos os meses);
- julho e agosto de 2024.

Obs.:

- folhas separadas mês a mês, sem consolidar por ano;
- um arquivo pdf para cada mês;
- se necessário, compartilhar no Google drive para a conta "marcoagranieri@gmail.com" (com "a").

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 19 de setembro de 2024.

CI Nº: 743/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 230/2024, solicitar a prorrogação de prazo até o dia 04/10/2024 a contar da data de hoje, para a entrega da resposta referente a Requisição nº 654245-MACG do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO

19/09/24 22 13h57min
Ass. Illegível



Prorrogação de Prazo

Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) N° 654245
Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 19/09/2024 por Ana Lucia Correa Galvão
Prazo para entrega anterior: 19/09/2024
Prazo para entrega concedido: 24/09/2024
Solicitação analisada em 19/09/2024 por Marco Antonio de Carvalho Granieri

Justificativa do Jurisdicionado:

Solicitamos prorrogação de prazo, tendo em vista, o setor responsável estar com muita demanda de serviço.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Solicita-se o atendimento até 24/09/2024, tendo em vista que a equipe de auditoria tem prazos a cumprir. Trata-se de simples extrações de dados do sistema, que não exigem nenhum tipo de análise.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 24 de setembro de 2024.

CI Nº. 748/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a ao contato por WhatsApp do Controle Interno, solicitamos prorrogação da RDI 654245, tendo em vista que o auditor concedeu o referido prazo até dia 27/09/2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
24.09.24
ASS. Lina JESSICA
11:32



Prorrogação de Prazo

Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) N° 654245
Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 24/09/2024 por Ana Lucia Correa Galvão
Prazo para entrega anterior: 19/09/2024
Prazo para entrega concedido: 27/09/2024
Solicitação analisada em 24/09/2024 por Marco Antonio de Carvalho Granieri

Justificativa do Jurisdicionado:

Solicitamos prorrogação de prazo, devido a demanda do setor da folha de pagamento, que está somente com dois servidores, e estão tentando fechar a folha de pagamento dos servidores.

Comentário da Equipe de Auditoria:

De acordo

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 27 de setembro de 2024.

CI Nº. 762/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 230/2024, informar que foi encaminhado os arquivos via pen drive a essa Unidade de Controle Interno referente a requisição 654245 do Auditor Marco Antonio de Carvalho Granieri do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
27/09/24 às 12h 08 min
Ass [Handwritten Signature]



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 12/09/2024 14:08
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 649877

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	12/09/2024 14:08
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	12/09/2024 14:08
Peça nº 6106154 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	12/09/2024 14:08
Peça nº 6097688 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	12/09/2024 14:08
Peça nº 6097675 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	12/09/2024 14:08
Peça Documentação remetida pela origem (6097675) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	12/09/2024 14:07
Peça nº 6106154 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	04/09/2024 11:02
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 04/09/2024	04/09/2024 11:01
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	04/09/2024 11:01
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 725/2024, solicitamos	04/09/2024 10:46
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	30/08/2024 08:10
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	29/08/2024 16:17
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	29/08/2024 16:17

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 12 de setembro de 2024.

CI Nº. 737/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 222/2024, encaminhar as solicitações referente a requisição 649877 da Auditora Viviane Barreto Parcianello do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

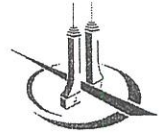


Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
12/09/24 às 11:47min
ASS delegado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 222/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 30 de agosto de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 649877-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/09/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 649877-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 04/09/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
30, 08, 2024



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 649877

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 04/09/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Concorrência nº 11/2023

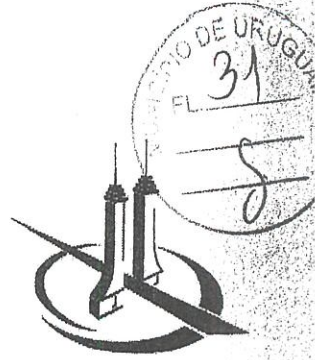
1 - Apresentar a planilha de preços detalhada para a proposta apresentada pela empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'planilha'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
Gabinete do Procurador-Geral



C.I. N.º: 1199/2024

De: PROGEM - Procuradoria Geral do Município

Para: SECAD - Setor de Administração

Assunto: Processo Licitatório nº 2023/06/016871
Concorrência Pública nº 011/2023

Data: 28/08/2024

Prezados Senhores

Analisando a Planilha de Composição de Custos (planilha inicial) com a nova Planilha de Composição de Custos com o acréscimo de uma nova equipe composta de:

- 03 (tres) coletores turno noite
- 01 (um) motorista turno noite


Planilha inicial - Páginas 1347 a 1357 - Processo nº 2023/06/016871 - volume IV
Nova planilha - Páginas 06 a 19 - Processo nº 2024/05/012453

Verificamos que a nova planilha apresentada reflete corretamente os valores que sofrerão acréscimo em decorrência do acréscimo dessa nova equipe.

CONCORDAMOS, assim, com a nova Planilha de Composição de Custos apresentada.

Planilha de Composição de Custos	Preço por tonelada (R\$)
- Planilha Inicial	148,72
- Nova planilha	162,32

Atenciosamente.


Rosely Dri Reuter
Perita Contábil do Município
CRC RS 36.824/0-3

Ciente em:

____/____/____

SECAD - Secretaria de Administração

ROSELY DRI REUTER:30593395034

Documento assinado por ROSELY DRI REUTER 30593395034
CPF: 020.136.014
Assinado em: 28/08/2024
Assinado em: 28/08/2024 11:22:44
Assinado em: 28/08/2024 11:22:44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
Gabinete do Procurador-Geral



C.I. N.º: 1199/2024

De: PROGEM - Procuradoria Geral do Município

Para: SECAD - Setor de Administração

Assunto: Processo Licitatório nº 2023/06/016871
Concorrência Pública nº 011/2023

Data: 28/08/2024

Prezados Senhores

Analisando a Planilha de Composição de Custos (planilha inicial) com a nova Planilha de Composição de Custos com o acréscimo de uma nova equipe composta de:

- 03 (tres) coletores turno noite
- 01 (um) motorista turno noite


Planilha inicial - Páginas 1347 a 1357 - Processo nº 2023/06/016871 - volume IV
Nova planilha - Páginas 06 a 19 - Processo nº 2024/05/012453

Verificamos que a nova planilha apresentada reflete corretamente os valores que sofrerão acréscimo em decorrência do acréscimo dessa nova equipe.

CONCORDAMOS, assim, com a nova Planilha de Composição de Custos apresentada.

Planilha de Composição de Custos	Preço por tonelada (R\$)
- Planilha Inicial	148,72
- Nova planilha	162,32

Atenciosamente.


Rosely Dri Reuter
Perita Contábil do Município
CRC RS 36.824/0-3

Ciente em:

____/____/____

SECAD - Secretaria de Administração

ROSELY DRI REUTER:30593395034

Documento assinado por ROSELY DRI REUTER 30593395034
CPF: 091.018.111-00
Assinado em 28/08/2024 às 14:22:14
Assinatura: ROSELY DRI REUTER

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 09/08/2024 11:43
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 643158

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	09/08/2024 11:43
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	09/08/2024 11:43
Peça nº 6048806 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	09/08/2024 11:43
Peça nº 6040122 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	09/08/2024 11:43
Peça nº 6040121 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	09/08/2024 11:43
Peça nº 6040120 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	09/08/2024 11:43
Peça Documentação remetida pela origem (6040122) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	09/08/2024 11:42
Peça Documentação remetida pela origem (6040121) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	09/08/2024 11:42
Peça nº 6048806 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	05/08/2024 14:17
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 05/08/2024	05/08/2024 14:15
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	05/08/2024 14:15
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 632/2024, solicitamos	05/08/2024 09:36
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	31/07/2024 14:26
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	31/07/2024 12:54
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	31/07/2024 12:54

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentos remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 199/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 31 de julho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 643158-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/08/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 643158-VBP do TCE/RS (anexo).

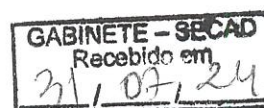
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 04/08/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 643158

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/08/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Dispensa nº 03/2024 - Transporte de resíduos sólidos

1 - Apresentar o projeto básico juntamente com a planilha de custos balizadora para os orçamentos da dispensa.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'projeto basico e planilha de custos'.

2 - Apresentar os orçamentos obtidos para a dispensa em questão.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'orçamentos'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Boa tarde,

Segue o link compartilhável com a digitalização da resposta da RDI_643158, referente a Dispensa nº 03/2024 -Transporte de Resíduos Sólidos.

[https://drive.google.com/file/d/1RKpelWd-9IE_FFp5VJogEwZ5uEDy8CNp/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1RKpelWd-9IE_FFp5VJogEwZ5uEDy8CNp/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/file/d/1B-uSt3OX79YoiXwfYcEAN1nKaFerNAQc/view?usp=drive link](https://drive.google.com/file/d/1B-uSt3OX79YoiXwfYcEAN1nKaFerNAQc/view?usp=drive_link)

[https://drive.google.com/drive/folders/1tFatt0d7ExxF2pMsgv5IAVy10BeK9Yu9?usp=drive link](https://drive.google.com/drive/folders/1tFatt0d7ExxF2pMsgv5IAVy10BeK9Yu9?usp=drive_link)

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Tel.:(55) 3411-3118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 632/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiiana, 05 de agosto de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 199/2024 da Unidade de Controle Interno, requisição eletrônica nº 643158-VBP.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins-Gençalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

Recebido em 06/08/24
às 09h26min
delegadup



CI nº 199/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 31 de julho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 643158-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
04/08/2024**

Senhor Secretário,


CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 643158-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 04/08/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1

GABINETE - SECAD
Recebido em
31/07/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 643158

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/08/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Dispensa nº 03/2024 - Transporte de resíduos sólidos

1 - Apresentar o projeto básico juntamente com a planilha de custos balizadora para os orçamentos da dispensa.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'projeto basico e planilha de custos'.

2 - Apresentar os orçamentos obtidos para a dispensa em questão.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'orçamentos'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 638/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 08 de agosto de 2024.

Assunto: Resposta CI 199/2024 UCCI

Vimos através deste, remeter a resposta contida na solicitação da requisição nº 643158-VBP, referente a Dispensa nº 03/2024 – transporte de resíduos sólidos, conforme anexo (projeto básico e orçamentos), encaminhados por e-mail: controleinterno@uruguaiana.rs.gov.br.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

08/08/24 às 13h14 min
Ass



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 210/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 07 de agosto de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 644470-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
12/08/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 644470-MFM do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 12/08/2024.

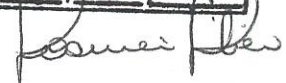
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
08/08/24





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 644470

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 12/08/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Informações referente à Ordem Cronológica de Pagamentos

Em face da determinação exarada na Decisão do Agravo nº 29544-0200/23-6 (cópia à peça nº 5970372), solicitamos informações complementares quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- a) Manifestação da área Contábil/Financeira quanto ao pagamento aos credores, *à priori*, fora da ordem cronológica. Justificar.

Credor com recebimento posterior			
Vencimento	Pagamento	Razão Social	Valor
05/01/2024	22/02/2024	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A	R\$309.170,87
07/12/2023	22/02/2024	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A	R\$291.390,76

Credores com recebimento antecipado			
Vencimento	Pagamento	Razão Social	Valor
07/01/2024	11/01/2024	RED CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$458.001,51
31/01/2024	05/02/2024	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$102.896,10
31/01/2024	05/02/2024	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$89.243,85

- b) Informar se há, no município, lei que trate da ordem cronológica de pagamentos. **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Lei.
- c) Informar se há Auditoria realizada pela UCCI referente à ordem de pagamentos a credores. **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Auditoria.
- d) Esclarecimento da área Contábil/Financeira sobre o fato da conta Fundo Municipal de Coleta de Resíduos - FUNCRES estar cadastrada como fonte de Recurso Livre e não como um recurso vinculado.
- e) Informar se há lei que trate do referido fundo (FUNCRES). **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Lei.

Mauricio Ferreira de Melo,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 211/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 07 de agosto de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 644470-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
12/08/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 644470-MFM do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 12/08/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Pref. Mun. de Uruguaiana SEFAZ Recebido em: 08/08/24 08:36 Assinatura



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 644470

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 12/08/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Informações referente à Ordem Cronológica de Pagamentos

Em face da determinação exarada na Decisão do Agravo nº 29544-0200/23-6 (cópia à peça nº 5970372), solicitamos informações complementares quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- a) Manifestação da área Contábil/Financeira quanto ao pagamento aos credores, *à priori*, fora da ordem cronológica. Justificar.

Credor com recebimento posterior			
Vencimento	Pagamento	Razão Social	Valor
05/01/2024	22/02/2024	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A	R\$309.170,87
07/12/2023	22/02/2024	CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUO S.A	R\$291.390,76

Credores com recebimento antecipado			
Vencimento	Pagamento	Razão Social	Valor
07/01/2024	11/01/2024	RED CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$458.001,51
31/01/2024	05/02/2024	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$102.896,10
31/01/2024	05/02/2024	URBAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$89.243,85

- b) Informar se há, no município, lei que trate da ordem cronológica de pagamentos. **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Lei.
- c) Informar se há Auditoria realizada pela UCCI referente à ordem de pagamentos a credores. **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Auditoria.
- d) Esclarecimento da área Contábil/Financeira sobre o fato da conta Fundo Municipal de Coleta de Resíduos - FUNCRES estar cadastrada como fonte de Recurso Livre e não como um recurso vinculado.
- e) Informar se há lei que trate do referido fundo (FUNCRES). **(Responder Sim ou Não)** Em caso positivo encaminhar cópia da Lei.

Mauricio Ferreira de Melo,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 420/2024

DATA: 08/08/2024

De: Secretaria de Fazenda - Seção de Prog., Contr. Financeiro e Tesouraria

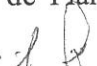
Para: Controle Interno- UCCI

Assunto: Faz encaminhamento

A/C: Ana Galvão

Sr^a. Assessora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em atenção a CI 211/2024/ Controle Interno/ UCCI, vimos enviar conforme os itens da requisição n° 644470 do Tribunal de Contas:

- a) Ocorre que por tratar-se de despesa de serviços continuados, houve a preferência de pagamentos àqueles que estavam prestando o serviço, a fim de evitar possível suspensão dos serviços, o que acarreta um transtorno a população por tratar-se de recolhimento, transporte e destinação final da coleta de lixo. A Empresa CRVR já encontrava -se em processo de finalização de contrato.
- b) Por tratar – se de Lei, sugiro encaminhar o questionamento ao expediente da SECAD.
- c) Por tratar – se de auditoria da UCCI, acredito que deva ser respondido por esse Controle Interno.
- d) Por tratar -se de cadastramento de fonte de Recurso, sugiro encaminhar o questionamento a Secretaria de Planejamento Estratégico e a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural. 

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Responsabilidade | 2021/2024



e) Por tratar-se de Lei, sugiro encaminhar o questionamento do expediente da SECAD.

Sendo o que se apresenta para o momento.

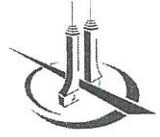
Atenciosamente,

Cristiane Martins Tomassoni
Seção de Tesouraria

Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 212/2024 - Controle Interno

Uruguaiana/RS, 12 de agosto de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMIUR

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 644470-MFM

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
19/08/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 644470-MFM do TCE/RS (anexo).

Conforme, resposta da CI nº 420/2024/SEFAZ/Seção de Prog., Contr. Financeiro e Tesouraria, a mesma informa que os itens: “b” e “e” devem ser respondidos pela Secretaria Municipal de Administração/SECAD; e o item “d” deve ser respondido pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMIUR.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 19/08/2024.

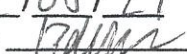
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

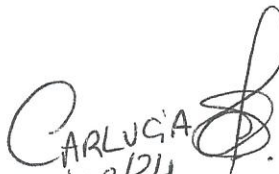
Atenciosamente,



Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1

RECEBIDO
12/08/24
ASS 


CARLÚCIA
12/08/24
158


GABINETE - SECAD
Recebido em
12/08/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



C.I. nº. 589/2024/SEPLAN

Uruguaiana, 13 de agosto de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARA: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

ASSUNTO: FAZ INFORMAÇÃO

Senhora Assessora:

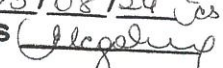
Ao cumprimentá-la cordialmente, relativamente a CI nº 212/2024 da UCCI, referindo a CI nº 420/2024/SEFAZ e referindo a requisição e/ou informações nº 644470 do TEC/RS, temos a enviar as seguintes considerações:

- 1 – Após análise, identificamos que não há unidade orçamentária, tão pouco dotação específica, com vínculo a Fundo Municipal de Coleta de Resíduos (FUNCRES).
- 2 – Identificamos que existe apenas uma conta financeira com a nomenclatura de Fundo Municipal de Coleta de Resíduos (FUNCRES).
- 3 – A conta contábil cadastrada, não tem vínculo específico, estando inserida e compondo a fonte de recuso livre do município.
- 4 – Nunca houve por parte da secretaria gestora (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural) a solicitação de ajuste neste sentido.

Limitados ao exposto, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Roberto da Silva Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

RECEBIDO
13/08/24 às 10:53 min
Ass 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº. 022/2024

Uruguaiana/RS, 13 de agosto de 2024.

Para: **Auditor de Controle Externo**
Srº Mauricio Ferreira de Melo

Assunto: RDI nº 64470_MFM

Senhor Auditor,

Pelo presente, ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar para conhecimento, que em resposta a Requisição Eletrônica nº 644470-MFM do TCE/RS, no item "c" informamos que não houve Auditoria realizada pela UCCI, referente à ordem de pagamentos a credores, tendo em vista, que o referido setor atualmente conta somente com uma servidora para a realização das demandas.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretario

Uruguaiana, 19 de Agosto de 2024.

CI Nº. 669/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a CI nº 210/2024, datada de 07/08/2024 e CI nº 212/2024, datada de 12/08/2024, encaminhar a resposta referente ao item "e", que é baseado pela Lei nº 4.289/2013. (anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretária Adjunta de Administração

RECEBIDO

18/08/24 por 14 de 20 me
Ass decaoluf

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 19/08/2024 14:27
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 644470

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	19/08/2024 14:27
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	19/08/2024 14:27
Peça nº 6059824 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	19/08/2024 14:27
Peça nº 6053006 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	19/08/2024 14:27
Peça nº 6053000 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	19/08/2024 14:27
Peça Documentação remetida pela origem (6053006) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	19/08/2024 14:26
Peça nº 6059824 assinada por MAURICIO FERREIRA DE MELO (Mauricio Ferreira de Melo)	12/08/2024 11:04
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por MAURICIO FERREIRA DE MELO em 12/08/2024	12/08/2024 10:09
Solicitado por MAURICIO FERREIRA DE MELO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para MAURICIO	12/08/2024 10:09
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 420/2024, solicitamos	12/08/2024 10:06
e-Protocolo acessado pela primeira vez por RONNIE PETERSON COLPO MELLO	09/08/2024 09:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/08/2024 13:57
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/08/2024 11:52
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/08/2024 11:52
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/08/2024 11:52
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	07/08/2024 11:52
Protocolo enviado por MAURICIO FERREIRA DE MELO.	07/08/2024 11:52

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 05/07/2024 13:23
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 634170

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	05/07/2024 13:23
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	05/07/2024 13:23
Peça nº 5991853 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/07/2024 13:23
Peça nº 5991839 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/07/2024 13:23
Peça nº 5986569 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/07/2024 13:23
Peça nº 5958583 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	05/07/2024 13:23
Documento de Documentação remetida pela origem (5991855) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991873) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991857) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991877) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991861) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991878) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991863) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991862) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:22
Documento de Documentação remetida pela origem (5991864) excluído por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:21
Peça Documentação remetida pela origem (5991864) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991863) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991862) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991878) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991861) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991877) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:20
Peça Documentação remetida pela origem (5991857) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:19
Peça Documentação remetida pela origem (5991873) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:19
Peça Documentação remetida pela origem (5991855) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:19
Peça Documentação remetida pela origem (5991853) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:19
Peça Documentação remetida pela origem (5991839) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	05/07/2024 13:12
Peça nº 5986569 assinada por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI (Marco Antonio de Carvalho Granieri)	03/07/2024 13:48
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI em	03/07/2024 13:40
Solicitado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para	03/07/2024 13:40
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 551/2024/SECAD,	03/07/2024 11:45
e-Protocolo acessado pela primeira vez por SILVIA MACHADO LAMBERTI GONÇALVES	29/06/2024 20:31
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	21/06/2024 10:52
Protocolo enviado por MARCC ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	20/06/2024 15:39

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	20/06/2024 15:39
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI. (Notificação sobre Requisição de	20/06/2024 15:39
Protocolo enviado por MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI.	20/06/2024 15:39

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo, Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 174/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 04 de julho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/07/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, vimos reiterar a CI nº 96/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 634170 MACG do TCE/RS (anexo), cujo **prazo de resposta expirou em 01/07/2024.**

Através da CI nº 551/2024/Gabinete Secretário/SECAD, foi solicitado prorrogação de prazo, sendo concedido pelo Auditor Marco Antonio de Carvalho Granieri (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, **impreterivelmente em 08/07/2024.**

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE - SECAD
Recebido em
04/07/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 163/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 21 de junho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
01/07/2024**

CÓPIA

Senhor Procurador,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 634170-MACG do TCE/RS (anexo).

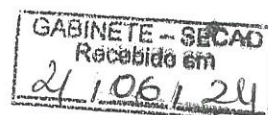
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente em 01/07/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1







REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 634170

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 03/07/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Folhas de Pagamento

1 - Remeter folha de pagamento mensal completa (em pdf) dos servidores ativos, referente aos meses de outubro a dezembro de 2021 e a todos os meses dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Obs.:

- folhas separadas mês a mês, sem consolidar por ano;
- um arquivo pdf para cada mês;
- se necessário, compartilhar no Google drive para a conta "marcoagranieri@gmail.com" (com "a").

2 - Informar o(s) valor(es) de teto remuneratório usado(s) como referência nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Caso sejam aplicados valores diferentes a depender do cargo/categoria funcional, informar todos.

3 - Informar os seguintes servidores/autoridades responsáveis, nos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024:

- Responsável pela Folha de Pagamento;
- Secretário(a) Municipal responsável pela supervisão da Folha de Pagamento.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 551/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 03 de julho de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 163/2024, sob requisição Eletrônica nº 634170-/MACG da Unidade de Controle Interno.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO
03/07/24
ASS 09:24
min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 163/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana, 21 de junho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
01/07/2024**

URGENTE

Senhor Procurador,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 634170-MACG do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente em 01/07/2024.


Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.


Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

*Ab Sepag para
resposta.*


Pâmela Martins Gonçalves
Secretária Adjunta de
Administração
21.06.2024

GABINETE – SECAD
Recebido em
21/06/24




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 634170

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 03/07/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Folhas de Pagamento

1 - Remeter folha de pagamento mensal completa (em pdf) dos servidores ativos, referente aos meses de outubro a dezembro de 2021 e a todos os meses dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Obs.:

- folhas separadas mês a mês, sem consolidar por ano;
- um arquivo pdf para cada mês;
- se necessário, compartilhar no Google drive para a conta "marcoagranieri@gmail.com" (com "a").

2 - Informar o(s) valor(es) de teto remuneratório usado(s) como referência nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Caso sejam aplicados valores diferentes a depender do cargo/categoria funcional, informar todos.

3 - Informar os seguintes servidores/autoridades responsáveis, nos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024:

- Responsável pela Folha de Pagamento;
- Secretário(a) Municipal responsável pela supervisão da Folha de Pagamento.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL (SECAD-RH)

CI nº 16.018/2024

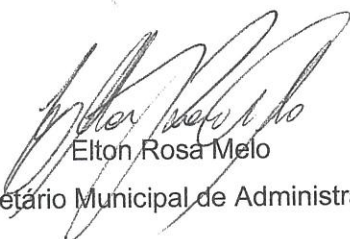
Data: 02/07/2024

De: Secretária Municipal de Administração
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

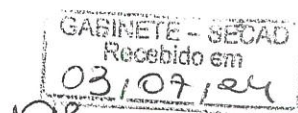
Sr^a. Assessora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio desta encaminhar informações solicitadas na presente requisição, conforme abaixo:

1. informações enviadas por e-mail conforme anexo;
2. utilizado "Subsídios Prefeito Municipal"
2021: 15.864,05
2022: 15.864,04 (jan. à abril) – 17.788,59 (a partir de maio)
2023: 17.788,59
2024: 17.788,59
3. - Responsável pela Folha de pagamento: setor sem servidor responsável nos exercícios indicados
- Secretário Municipal responsável pela supervisão da Folha de Pagamento:
2021: Elton Gilliard Rosa Melo
2022: Elton Gilliard Rosa Melo
2023: Elton Gilliard Rosa Melo
2024: Elton Gilliard Rosa Mello


Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração

OBS.: TODO O TRÂMITE DESTA DOCUMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO – TP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 174/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 04 de julho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/07/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, vimos reiterar a CI nº 96/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 634170 MACG do TCE/RS (anexo), cujo **prazo de resposta expirou em 01/07/2024**.

Através da CI nº 551/2024/Gabinete Secretário/SECAD, foi solicitado prorrogação de prazo, sendo concedido pelo Auditor Marco Antonio de Carvalho Granieri (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, **impreterivelmente em 08/07/2024.**

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE - SECAD
Recebido em
01.07.24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 163/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 21 de junho de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 634170-MACG

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
01/07/2024**

URGENTE

Senhor Procurador,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 634170-MACG do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente em 01/07/2024.

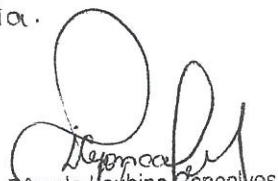
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.


Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

*Ab Sepag para
resposta.*


Pâmela Laubins Gonçalves
Secretária Adjunta de
Administração
21.06.2024

GABINETE – SECAD
Recebido em
21/06/24




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 634170

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 03/07/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Folhas de Pagamento

1 - Remeter folha de pagamento mensal completa (em pdf) dos servidores ativos, referente aos meses de outubro a dezembro de 2021 e a todos os meses dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Obs.:

- folhas separadas mês a mês, sem consolidar por ano;
- um arquivo pdf para cada mês;
- se necessário, compartilhar no Google drive para a conta "marcoagranieri@gmail.com" (com "a").

2 - Informar o(s) valor(es) de teto remuneratório usado(s) como referência nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024.

Caso sejam aplicados valores diferentes a depender do cargo/categoria funcional, informar todos.

3 - Informar os seguintes servidores/autoridades responsáveis, nos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024:

- Responsável pela Folha de Pagamento;
- Secretário(a) Municipal responsável pela supervisão da Folha de Pagamento.

Marco Antonio de Carvalho Granieri,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 121/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 23 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 623214-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
02/05/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 623214-VBP do TCE/RS (anexo).


O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 02/05/2024.

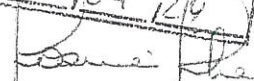
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Despacho
Notificar os responsáveis pelos procedimentos, até o fim de 24h, os documentos.

Zilton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

GABINETE - SECAD
Recebido em
23/04/2024




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 623214

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 03/05/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Complementação de proventos

1 - Fornecer à Equipe de Auditoria os extratos do INSS dos seguintes servidores/pensionistas: Isabel Cristina Midon Soares e Ester Ione Paz da Silva Giordano, salientando que se tratam de documentos imprescindíveis para o correto cálculo da complementação de aposentadoria paga pelo Município.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'extratos'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 121/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 23 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 623214-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
02/05/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 623214-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 02/05/2024.

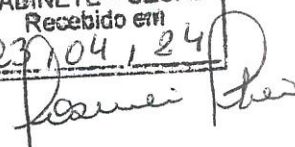
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Gálvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
23/04/24





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 623214

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 03/05/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Complementação de proventos

1 - Fornecer à Equipe de Auditoria os extratos do INSS dos seguintes servidores/pensionistas: Isabel Cristina Midon Soares e Ester Ione Paz da Silva Giordano, salientando que se tratam de documentos imprescindíveis para o correto cálculo da complementação de aposentadoria paga pelo Município.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'extratos'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Bom dia,

Em anexo segue resposta com a digitalização da Requisição 623214, referente extratos do INSS.

Salienta-se, que no dia 02/05/2024, foi enviado por WhatsApp a resposta da referida Requisição, para a Auditora Viviane Barreto Parcianello

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Tel.:(55) 3411-3118



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretario

Uruguaiana, 02 de maio de 2024.

CI Nº. 347/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 121/2024 datada de 23/04/2024, encaminhar as informações solicitadas através da Requisição nº 623214 – VBP do TCE-RS o que segue:

- Encaminhamos os extratos do INSS dos anos de 2022 – 2023 e 2024 da servidora Isabel Cristina Midon Soares; e da pensionista Ester Ione Paz da Silva Giordano o extrato referente ao ano de 2023,
- Informamos que com relação a pensionista Ester Ione Paz da Silva Giordano, ela foi notificada em 26/04/2024 encontra-se doente e compareceu ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal o Advogado da mesma, no qual entregou somente o extrato referente ao ano de 2023.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
03/05/24 às 08h57min
Ass

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 29/05/2024 08:59
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 623214

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	29/05/2024 08:59
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	29/05/2024 08:59
Peça nº 5887212 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	29/05/2024 08:59
Peça nº 5887211 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	29/05/2024 08:59
Peça Documentação remetida pela origem (5887212) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	28/05/2024 12:06
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELTON GILLIARD ROSA MELO	30/04/2024 09:06
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	23/04/2024 08:35
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	22/04/2024 14:29
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	22/04/2024 14:29

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentos remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 22/04/2024 12:09
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 622315

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	22/04/2024 12:09
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	22/04/2024 12:09
Peça nº 5879348 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/04/2024 12:09
Peça nº 5879345 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/04/2024 12:09
Peça Documentação remetida pela origem (5879348) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	22/04/2024 12:08
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	17/04/2024 13:36
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	17/04/2024 11:39
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	17/04/2024 11:39

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 117/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 17 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 622315-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
22/04/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 622315-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 22/04/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
17/04/24
17/04/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 622315

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 22/04/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Termo de convênio 06/2022

1 - Encaminhar o Termo de Convênio nº 06/2022, firmado entre o Município de Uruguaiana e o Serviço Uruguaianense de Anestesia, com seus eventuais aditivos.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Termo de Convênio nº 06/2022'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 305/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 22 de Abril de 2024.

Assunto: **C.I. nº 117/2024 – UCCI.**

Em atenção ao recebimento da C.I. nº 117/2024 do UCCI, faço remessa do documento solicitado.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pâmela Laúbins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 113/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 12 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 621359_VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
16/04/2024**

Senhor Secretário,

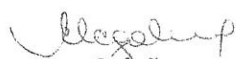
CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 621359_VBP (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 16/04/2024.

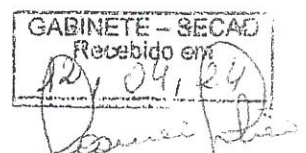
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,



Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 621359

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 17/04/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Magistério

1 - A fim de instruir a demanda de ouvidoria nº 000305-0299/24-1, questiona-se se o aumento de carga horária para os professores da educação infantil, prevista no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 5678/2024, tem reflexo nos vencimentos básicos dos servidores.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 22/04/2024 13:15
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 621359

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	22/04/2024 13:15
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	22/04/2024 13:15
Peça nº 5879941 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/04/2024 13:15
Peça nº 5868717 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/04/2024 13:15
Peça nº 5868707 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/04/2024 13:15
Peça Documentação remetida pela origem (5868707) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	22/04/2024 13:14
Peça nº 5879941 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	17/04/2024 14:26
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 17/04/2024	17/04/2024 14:26
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	17/04/2024 14:26
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Solicitação de prorrogação para	17/04/2024 13:39
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	12/04/2024 14:00
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	12/04/2024 12:09
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	12/04/2024 12:09

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 308/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 22 de Abril de 2024.

Assunto: C.I. nº 113/2024 – UCCI.

Em atenção ao recebimento da C.I. nº 113/2024 do UCCI, informo que sim, a alteração da carga horaria dos professores de educação infantil de 20h para 24h, ensejou alteração diretamente nos vencimentos básicos dos referidos servidores.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pâmela Láubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

22/04/24 às 13:03 min
Ass.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 113/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 12 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 621359_VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
16/04/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 621359_VBP (anexo).

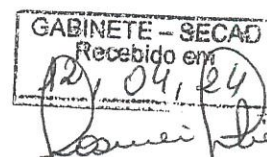
O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 16/04/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 621359

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 17/04/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Magistério

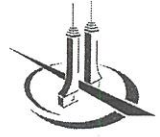
1 - A fim de instruir a demanda de ouvidoria nº 000305-0299/24-1, questiona-se se o aumento de carga horária para os professores da educação infantil, prevista no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 5678/2024, tem reflexo nos vencimentos básicos dos servidores.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 113/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 12 de abril de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 621359_VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
16/04/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 621359_VBP (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 16/04/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 621359

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 17/04/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Magistério

1 - A fim de instruir a demanda de ouvidoria nº 000305-0299/24-1, questiona-se se o aumento de carga horária para os professores da educação infantil, prevista no artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 5678/2024, tem reflexo nos vencimentos básicos dos servidores.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 296/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 17 de abril de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da requisição nº 621359/2024, da Unidade de Controle Interno.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO
18/04/24 às 08:58 min
Ass

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 08/04/2024 09:13
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 615021

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	08/04/2024 09:13
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	08/04/2024 09:13
Peça nº 5822150 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/04/2024 09:13
Peça nº 5807985 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/04/2024 09:13
Peça nº 5807960 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/04/2024 09:13
Peça Documentação remetida pela origem (5807960) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	08/04/2024 09:12
Peça nº 5822150 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	26/03/2024 16:18
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 26/03/2024	26/03/2024 16:18
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	26/03/2024 16:18
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 226/2024/SECAD -	26/03/2024 13:38
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	21/03/2024 11:23
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	21/03/2024 11:05
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	21/03/2024 11:05

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 100/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 26 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 615021-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
26/03/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar a CI nº 96/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 615021-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo **prazo de resposta expirou em 25/03/2024.**

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira
impreterivelmente em 26/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 26/03/2024

GABINETE – SECAD
Recebido em
26/03/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 096/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana, 21 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 615021-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
25/03/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 615021-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 25/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

GABINETE – SECAD
Recebido em
21/03/2024





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 615021

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 26/03/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Complementação de proventos

1 - Encaminhar os extratos do INSS dos anos de 2022, 2023 e 2024 utilizados para calcular a complementação de proventos dos seguintes servidores/pensionistas:

- Juarez Till;
- Rosângela Catarina Guimarães Santariano;
- Isabel Cristina Midon Soares;
- Ester Ione Paz da Silva Giordano.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'documentos INSS'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 226/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 26 de março de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 96 e 100/2024 da Unidade de Controle Interno, conforme protocolo de requisição eletrônica nº 615021-VBP/2024.

Pr. 02/04/24

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 05 de abril de 2024.

CI Nº. 262/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 096/2024 datada de 21/03/2024 e reiterada pela CI 100/2024, encaminhar as informações solicitadas através da Requisição nº 615021 – VBP do TCE-RS o que segue:

- Encaminhamos os extratos do INSS dos anos de 2022 – 2023 e 2024 dos servidores Juarez Till e da servidora Rosangela Catarina Guimarães Santariano;
- Informamos que com relação a servidora Isabel Cristina Midon Soares e da pensionista Ester Ione Paz da Silva Giordano, não foi localizado em nosso sistema nenhuma solicitação e/ou encaminhamento dos extratos do INSS para cálculo da complementação de proventos referente aos anos de 2022 – 2023 e 2024

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
08/04/24 às 09:04
S. Alegria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 092/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 19 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMIUR

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 614187-ARA

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
22/03/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 614187-ARA do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 22/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 19/03/24


Recebido
19-03/24

GABINETE - SECAD
Recebido em
19/03/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 614187

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 22/03/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Pregão n. 78/2023 - Locação de máquinas

1 - Disponibilizar digitalmente todos os boletins de medição (com memória de cálculo) , notas fiscais e pagamentos já realizados referentes ao contrato oriundo do pregão 78/2023.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Medições, memórias de cálculo, Notas fiscais e pagamentos'.

2 - Os critérios de medição foram ajustados no pregão n. 78/2023 para evitar o sobrepreço conforme já identificado pela equipe de auditoria?

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Ajuste nos critérios de medição'.

Andrey Reichelt Azambuja,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 044/2024/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

DATA:

19/03/2024

PARA: Unidade Central de Controle Interno

ASSUNTO: Responde CI n.º. 092/2024 – Controle Interno

Prezada Senhora:

Acuso recebimento da CI n.º. 092/2024 – Controle Interno, tendo a informar o que abaixo segue:

1 – As cópias de boletins de medição estão em anexo as Notas Fiscais e relatórios fotográficos dos serviços realizados, todos arquivados junto com o Pagamento na Secretaria de Fazenda, motivo pelo qual solicitamos que officie a SEFAZ para tal;

2 – A SEMIUR em conjunto com a SEPLAN já realizou o levantamento de dados e a elaboração da nova Requisição com seus anexos, a qual foi protocolada junto a SECAD na data de 27/02/2024, para abertura de novo certame, no qual está previsto os ajustes sugeridos pela Auditoria do TCE, conforme comprova o anexo. Tal demora somente tem se dado devido a implementação da nova Lei de Licitações no âmbito Municipal, sendo tão logo conhecido novo fornecedor será anulada a Ata de Registro de Preços em questão.

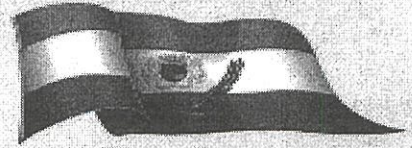
Atenciosamente,


FREDERICO W. PELLEGRINI
SECRETÁRIO

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 77/2024


DATA 22/03/2024


Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: faz encaminhamento

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em relação a CI n.º. 092/2024 e requisição eletrônica TCE 614187-ARA, encaminhamos cópias dos pagamentos dos subempenhos n.º 2024/000070/0001 e 2024/000070/0002, bem como cópias dos subempenhos liquidados e não pagos ainda de n.º. 2024/000070/0003 e 2024/000071/0001, referentes ao pregão eletrônico n.º 78/2023, processo licitatório n.º.21611/2023, fornecedor Mak Veículos EIRELI, CNPJ n.º.13.137.265/0001-88.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Barcellos Fanti
Departamento de Contabilidade


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 22/03/2024 14:00
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 614187

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	22/03/2024 14:00
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	22/03/2024 14:00
Peça nº 5798152 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/03/2024 13:59
Peça nº 5798151 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/03/2024 13:59
Peça nº 5798138 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	22/03/2024 13:59
Peça Documentação remetida pela origem (5798151) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	22/03/2024 13:59
Peça Documentação remetida pela origem (5798152) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	22/03/2024 13:58
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	19/03/2024 08:36
Protocolo enviado por ANDREY REICHELT AZAMBUJA. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a	18/03/2024 15:00
Protocolo enviado por ANDREY REICHELT AZAMBUJA.	18/03/2024 15:00

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar a solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 15/03/2024 09:43
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 602947

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
			e-Protocolo

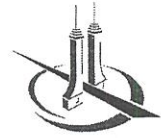
Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	15/03/2024 09:43
Peça nº 5780421 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:43
Peça nº 5766513 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:41
Peça nº 5704622 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:41
Peça nº 5691861 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:41
Peça nº 5691860 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:41
Peça nº 5691841 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	15/03/2024 09:41
Peça Documentação remetida pela origem (5691861) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	15/03/2024 09:41
Peça Documentação remetida pela origem (5691860) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	15/03/2024 09:40
Peça nº 5780421 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	15/03/2024 09:40
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 08/03/2024	08/03/2024 14:51
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	08/03/2024 14:27
Solicitação de prorrogação de prazo por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (Através da CI nº 190/2024/SECAD,	08/03/2024 14:27
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	08/03/2024 14:06
Peça nº 5766513 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	08/03/2024 08:43
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 04/03/2024	04/03/2024 14:08
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	04/03/2024 14:07
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (Através da CI nº 120/2024/SECAD, que	04/03/2024 14:07
Peça nº 5704622 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	16/02/2024 12:47
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 06/02/2024	06/02/2024 14:48
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	06/02/2024 14:48
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (Recebemos a CI nº 103/2024-SECAD/GAB	06/02/2024 14:48
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	06/02/2024 11:08
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	01/02/2024 10:51
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	31/01/2024 14:57
	31/01/2024 14:57

Prezado Senhor,
 O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 087/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana, 11 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602947-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/03/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar as CIs nº 046/2024, 054/2024 e 078/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 602884-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo prazo de resposta expirou em 08/03/2024.

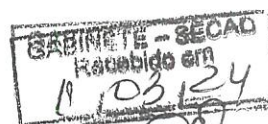
O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira
impreterivelmente em 14/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



RG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 087/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 11 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602947-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
14/03/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar as CIs nº 046/2024, 054/2024 e 078/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 602884-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo prazo de resposta expirou em 08/03/2024.

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira
impreterivelmente em 14/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 16723-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 190/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 08 de março de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a **dilação de prazo para resposta** da CI 78/2024 da Unidade de Controle Interno, visto que, será necessário **localizarmos no arquivo geral** a LTCAT de alguns cargos com mais de 20 anos, em que temos **somente um servidor** e no sistema eletrônico não há registros.

Sem mais para o momento, fico à **disposição para quaisquer esclarecimento**.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 078/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 04 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602947-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/03/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar as CIs nº 046/2024 e 054/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 602884-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo **prazo de resposta expirou em 16/02/2024.**

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira **impreterivelmente em 08/03/2024.**


Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

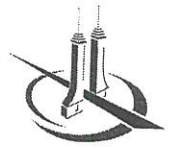
Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
01.03.24

GABINETE - SECAD
Recebido em
04/03/24




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 054/2023 - Controle Interno

Uruguaiana, 07 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602947-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI**

16/02/2024

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, em atenção a CI nº 103/2024-SECAD/Gabinete, vimos informar que foi concedido dilação de prazo para atendimento da Requisição Eletrônica nº 602947-VBP do TCE/RS até 16/102/2024 conforme documento anexo.

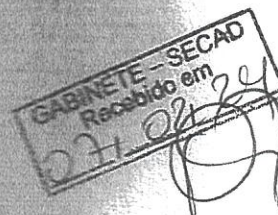
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Emilene Moroso Risso

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2





Prorrogação de Prazo

Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) N° 6029/7
Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 06/02/2024 por Emilene Moroso Assis
Prazo para entrega anterior: 05/02/2024
Prazo para entrega concedido: 16/02/2024
Solicitação analisada em 06/02/2024 por Viviane Barreto Parcinello

Justificativa do Jurisdicionado:

Recebemos a CI n° 103/2024-SECAD/GAB solicitando ~~dição~~ **dição de prazo** para atendimento da demanda.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Prazo concedido.

Viviane Barreto Parcinello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

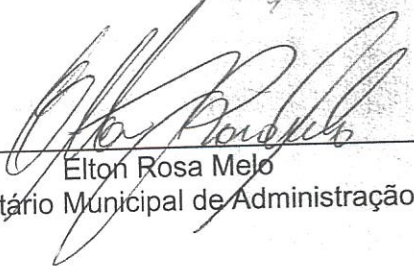
Uruguaiana, 16 de fevereiro de 2024.

CI Nº. 120/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, solicitar a prorrogação de prazo até o dia 08/03/2024 a contar de 16/02/2024 para a entrega da resposta referente a Requisição nº 02947- VBP do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 103/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 05 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a **dilação de prazo para resposta** da CI 046/2024 da Unidade de Controle Interno, requisição nº 602947-VBP.

Sem mais para o momento, fico à **disposição para quaisquer esclarecimento**.

Atenciosamente,


Elton Rosa Melo
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 046/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 01 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602947-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
05/02/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 602947-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 05/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 602947

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/02/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Adicional de Insalubridade

- 1 - Reiterando a Requisição de Documentos nº 589760, solicita-se Informar qual o LTCAT está embasando o pagamento do adicional de insalubridade para os seguintes cargos, em 2023, UMA VEZ QUE O LAUDO FORNECIDO À EQUIPE DE AUDITORIA NÃO CONTEMPLA OS REFERIDOS CARGOS:
- OPERÁRIO ESPECIALIZADO; :41
 - PINTOR; :41
 - CARPINTEIRO; :41
 - SERVIÇAL; :41
 - OPERÁRIO; :41
 - AGENTE DE SAÚDE; :41
 - ATENDENTE DE CRECHE; :40
 - MECANICO; :40
 - GARI; :51
 - ODONTOLOGO; :27
 - INSPETOR SANITARIO; :27
 - COZINHEIRO; :06
 - GUARDA MUNICIPAL; :43
 - MONITOR; :08
 - FISCAL CLT; :07
 - PEDREIRO; :07
 - OPERADOR DE MÁQUINA; :27
 - MERENDEIRA; :48
 - FISCAL AMBIENTAL; :48
 - SOLDADOR; :48
 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; :08
 - SANITARISTA; :51
 - ENGENHEIRO QUÍMICO; :57
 - FISCAL SANITÁRIO; :57
 - AUX. SERV. COMPLEMENT. :57
 - AUX. DE LABORATÓRIO

nentação
le Prazo

sitação n

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 08/03/2024 13:31
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 601004

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	08/03/2024 13:31
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	08/03/2024 13:31
Peça nº 5755534 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/03/2024 13:31
Peça nº 5677969 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/03/2024 13:31
Peça nº 5677968 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/03/2024 13:31
Peça nº 5669119 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	08/03/2024 13:31
Peça Documentação remetida pela origem (5677969) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	08/03/2024 12:12
Peça Documentação remetida pela origem (5677968) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	08/03/2024 12:12
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/03/2024 13:27
Peça nº 5755534 assinada por EDUARDO ZAIATS (Eduardo Zaiats)	29/02/2024 14:28
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por EDUARDO ZAIATS em 29/02/2024 (Prazo	29/02/2024 14:28
Solicitado por EDUARDO ZAIATS a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para EDUARDO ZAIATS.	29/02/2024 14:28
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (Através da CI nº 164/2024/Gabinete	29/02/2024 13:34
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELTON GILLIARD ROSA MELO	30/01/2024 17:15
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	29/01/2024 12:26
Protocolo enviado por EDUARDO ZAIATS. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada a Emilene	29/01/2024 11:48
Protocolo enviado por EDUARDO ZAIATS.	29/01/2024 11:48

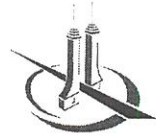
Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) e passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 079/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 05 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SEMUT

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 601004_Equipe de Auditoria

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/03/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 041/2024 que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo), cujo o prazo de resposta expira em 08/03/2024.

Informamos que deve ser observado o Item 1 em ATENÇÃO, onde consta o link do referido questionário, e no Item 2 preenchimento do arquivo eletrônico em Word, conforme consta na Requisição (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 08/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Gálvão

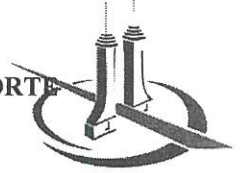
Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

*Recibido em 05.03.2024
Rosanaus*

*Recibido em 05.03.24
Rosanaus*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



CI n° 028-2024

Uruguaiana, RS, em 05 de Março de 2024.

De: **SEMUT.**

Para: **Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

Assunto: Resposta C.I. n° 041/2024 - Controle interno

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através desta encaminhar os dados que foram solicitados e que temos a disposição para resposta da requisição n° 601004 ao TCE-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvida, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irani Coelho Fernandes
Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 041/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMUT

C/C: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 601004_Equipe de Auditoria

Senhor Secretário,

PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
26/02/2024

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente,
em 26/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de
algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 601004

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 01/03/2024

Observação:

O presente questionário destina-se ao levantamento anual de dados acerca dos sistemas de transporte coletivo municipais do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado de forma continuada de modo a subsidiar o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no acompanhamento dos contratos de concessões firmados e na elaboração de Estudos Diagnósticos acerca dos referidos sistemas, por meio da atualização e da ratificação de dados históricos fornecidos pelas unidades auditadas.

Em razão disso, o Tribunal de Contas do Estado solicita a contribuição dos Municípios para elaboração do terceiro diagnóstico do transporte coletivo urbano por ônibus. Esse levantamento busca consolidar informações que posteriormente serão revertidas aos jurisdicionados, os quais poderão identificar boas práticas e incorporá-las aos seus sistemas.

O trabalho ganha especial relevância porque buscará, além de consolidar informações tradicionais, também identificar o comportamento da prestação dos serviços no período da pandemia, assim como as tendências para o futuro da operação do transporte coletivo por ônibus na área municipal.

De imediato, agradecemos a colaboração de todos em empenhar esforços para atender as nossas solicitações de informações e documentos dentro dos prazos estabelecidos, de modo que possamos publicar em breve os resultados obtidos, beneficiando a todos que se dedicam em melhorar a prestação dos serviços de transporte coletivo aos seus usuários.

Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do questionário Google e do arquivo eletrônico Word poderão ser encaminhadas ao TCE-RS por meio dos e-mails: ahattge@tce.rs.gov.br e/ou eduardoz@tce.rs.gov.br.

Posto isso, solicitamos o atendimento dos itens que seguem.

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Pesquisa Transporte Coletivo Urbano de Passageiros 2023 - TCE-RS

1 - Preenchimento do questionário referente ao serviço de transporte coletivo municipal, constante do seguinte link: <https://forms.gle/TnWK1bJR3UR9truMA>.

ATENÇÃO: O preenchimento do questionário DEVERÁ SER REALIZADO A PARTIR DE UMA



CONTA GOOGLE, a qual receberá, via e-mail, a confirmação de envio e a cópia das respostas fornecidas pelo jurisdicionado.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta Item 1'.

2 - Preenchimento dos dados solicitados no arquivo eletrônico WORD "Pesquisa Transporte Coletivo 2023.docx", que segue anexo a esta RDI.

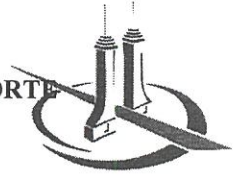
ATENÇÃO: O arquivo eletrônico WORD preenchido deverá ser encaminhado por meio do item 7.5 do questionário referido no item 1, acima. Também deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas como resposta à presente Requisição de Documentos e Informações.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta Item 2', de acordo com o MODELO: 'Pesquisa Transporte Coletivo Urbano de Passageiros 2023 - TCE-RS.docx'.

EQUIPE DE AUDITORIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



CI nº 033-2024

Uruguaiana, RS, em 08 de Março de 2024.

De: **SEMUT.**

Para: **Unidade Central de Controle Interno - UCCI**

Assunto: Resposta C.I. nº 079/2024 - Controle interno

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos através desta informar que os dados foram respondidos ao TCE-RS no dia 07/03/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvida, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Irani Coelho Fernandes
Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 079/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 05 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SEMUT

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 601004_Equipe de Auditoria

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/03/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 041/2024 que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo), cujo o prazo de resposta expirou em 29/02/2024.

Informamos que foi concedido dilação de prazo para atendimento da referida Requisição Eletrônica.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira,

impreterivelmente, em 08/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 29 de fevereiro de 2024.

CI Nº. 164/2024
DE: SECAD/GAB
PARA: CONTROLE INTERNO

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através desta, em resposta a Ci nº 041/2024 datada de 29/01/2024 e reiterada pela CI nº 069/2024 datada de 26/02/2024, solicitar a prorrogação de prazo até o dia 11/03/2024 a contar de 29/02/2024 para a entrega da resposta referente a Requisição nº 601004 da Equipe de Auditoria do TCE-RS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 069/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SEMUT

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 601004_Equipe de Auditoria

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
29/02/2024**

CÓPIA

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 041/2024 que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo), cujo o prazo de resposta expirou em 26/02/2024.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 29/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 27/02/24

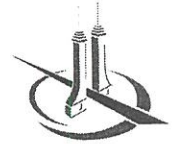

27/2/24
SEMUT

GABINETE - SECAD
Recebido em
26/02/24





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 041/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SEMUT

C/C: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 601004_Equipe de Auditoria

Senhor Secretário,

CÓPIA

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
26/02/2024**

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 26/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Riso

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2

Handwritten note:
30/01/24
SEMUT.

GABINETE - SECAD
Recebido em
29/01/24
Handwritten initials: 108



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 601004

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 01/03/2024

Observação:

O presente questionário destina-se ao levantamento anual de dados acerca dos sistemas de transporte coletivo municipais do Estado do Rio Grande do Sul, a ser realizado de forma continuada de modo a subsidiar o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no acompanhamento dos contratos de concessões firmados e na elaboração de Estudos Diagnósticos acerca dos referidos sistemas, por meio da atualização e da ratificação de dados históricos fornecidos pelas unidades auditadas.

Em razão disso, o Tribunal de Contas do Estado solicita a contribuição dos Municípios para elaboração do terceiro diagnóstico do transporte coletivo urbano por ônibus. Esse levantamento busca consolidar informações que posteriormente serão revertidas aos jurisdicionados, os quais poderão identificar boas práticas e incorporá-las aos seus sistemas.

O trabalho ganha especial relevância porque buscará, além de consolidar informações tradicionais, também identificar o comportamento da prestação dos serviços no período da pandemia, assim como as tendências para o futuro da operação do transporte coletivo por ônibus na área municipal.

De imediato, agradecemos a colaboração de todos em empenhar esforços para atender as nossas solicitações de informações e documentos dentro dos prazos estabelecidos, de modo que possamos publicar em breve os resultados obtidos, beneficiando a todos que se dedicam em melhorar a prestação dos serviços de transporte coletivo aos seus usuários.

Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do questionário Google e do arquivo eletrônico Word poderão ser encaminhadas ao TCE-RS por meio dos e-mails: ahattge@tce.rs.gov.br e/ou eduardoz@tce.rs.gov.br.

Posto isso, solicitamos o atendimento dos itens que seguem.

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Pesquisa Transporte Coletivo Urbano de Passageiros 2023 - TCE-RS

1 - Preenchimento do questionário referente ao serviço de transporte coletivo municipal, constante do seguinte link: <https://forms.gle/TnWK1bJR3UR9truMA>.

ATENÇÃO: O preenchimento do questionário DEVERÁ SER REALIZADO A PARTIR DE UMA



CONTA GOOGLE, a qual receberá, via e-mail, a confirmação de envio e a cópia das respostas fornecidas pelo jurisdicionado.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta Item 1'.

2 - Preenchimento dos dados solicitados no arquivo eletrônico WORD "Pesquisa Transporte Coletivo 2023.docx", que segue anexo a esta RDI.

ATENÇÃO: O arquivo eletrônico WORD preenchido deverá ser encaminhado por meio do item 7.5 do questionário referido no item 1, acima. Também deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas como resposta à presente Requisição de Documentos e Informações.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'Resposta Item 2', de acordo com o MODELO: 'Pesquisa Transporte Coletivo Urbano de Passageiros 2023 - TCE-RS.docx'.

EQUIPE DE AUDITORIA

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 07/03/2024 13:36
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 602884

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	07/03/2024 13:36
Protocolo enviado por ANA LUCIA CORREA GALVÃO.	07/03/2024 13:36
Peça nº 5712681 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/03/2024 13:35
Peça nº 5690918 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/03/2024 13:35
Peça nº 5690860 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/03/2024 13:35
Peça nº 5690858 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/03/2024 13:35
Peça nº 5690826 assinada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO (ANA LUCIA CORREA GALVAO)	07/03/2024 13:35
Peça Documentação remetida pela origem (5690918) anexada por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/03/2024 13:30
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ANA LUCIA CORREA GALVÃO	07/03/2024 13:18
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 04/03/2024	04/03/2024 14:08
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (Solicitamos prorrogação de prazo, tendo em	29/02/2024 13:58
Peça nº 5712681 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	09/02/2024 11:59
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 09/02/2024	09/02/2024 11:59
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	09/02/2024 11:59
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (Através da CI nº 116/2024 solicita	09/02/2024 10:31
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	01/02/2024 10:40
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	31/01/2024 14:04
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	31/01/2024 14:04
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	31/01/2024 14:04

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documenta remetida pela origem, Requisição de Documentos, Anexo – Requisição de Documentos, Anexo – Requisição Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação sítio institucional do TCERS na Internet.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana
SECRETARIA DE GOVERNO



C. I. Nº. 046/2024

Uruguaiiana, 05 de março de 2024.

De: Secretaria de Governo - SEGOV
Para: Unidade Central de Controle Interno – UCCI
C/C: Secretaria de Administração - SECAD
Assunto: Reconstituição dos autos.

URGENTE

Senhora Assessora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio desta, em resposta à CI nº. 077/2024, com relação à situação posta, dizer que, realizadas buscas nas Secretarias por onde tramitou o processo, bem como na Procuradoria Geral do Município - seu último destino conforme registros localizados-, sem êxito, *determino* a reconstituição dos autos com a máxima urgência, a fim de atendimento da Requisição de Documentos e/ou Informações nº 602884 do Tribunal de Contas do Estado.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Paulo André Peixoto Fossari

Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 077/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana, 04 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município – CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602884-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
08/03/2024**

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar as CIs nº 045/2024, 047/2024 e 056/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 602884-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo prazo de resposta expirou em 29/02/2024.

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira

impreterivelmente em 07/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1

Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiiana
RECEBIDO
04.03.24

Prefeitura Municipal de Uruguaiiana
RECEBIDO
Data 04/03/24
Gabinete do Prefeito

GABINETE - SEC
Recebido em
04/03/24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 056/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Gabinete do Prefeito – GAPRE

C/C: Procuradoria Geral do Município – PROGEM e
Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602884-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
29/02/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, em atenção a CI nº 116/2024-SECAD/Gabinete, vimos informar que foi concedido dilação de prazo para atendimento da Requisição Eletrônica nº 602884-VBP do TCE/RS até 29/02/2024 conforme documento anexo.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Emilene Moroso Risso

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2

RECEBIDO EM
16 FEV. 2024
PROGEM

Eduarda Corvelo

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 15/02/24
Gabinete do Prefeito

GABINETE – SECAD
Recebido em
15/02/24

Raimundo

Prorrogação de Prazo

Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) N° 602884
Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 09/02/2024 por Emilene Moroso Risso
Prazo para entrega anterior: 05/02/2024
Prazo para entrega concedido: 29/02/2024
Solicitação analisada em 09/02/2024 por Viviane Barreto Parcianello

Justificativa do Jurisdicionado:

Através da CI nº 116/2024 solicita prorrogação de prazo, devido as férias de alguns servidores, e posterior feriado de carnaval com retorno em 14/02/2024 a partir das 12hs.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Prazo concedido.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 116/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 09 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo diante da Unidade de Controle Interno, referente a requisição nº 602884, devido as férias de alguns servidores, e posterior feriado de carnaval com retorno em 14/02/2024, a partir de 12:00 hs.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Elton Rosa Melo
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 047/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 06 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Gabinete do Prefeito – GAPRE

C/C: Procuradoria Geral do Município – PROGEM e

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602884-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
07/02/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos reiterar a CI nº 045/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 602884-VBP TCE/RS (documentos anexos), cujo **prazo de resposta expirou em 05/02/2024.**

O prazo final para entrega da resposta à esta UCCI expira em 07/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Risso

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2

RECEBIDO EM

06 FEV. 2024

Edmunda C

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 06/02/2024
Gabinete do Prefeito

GABINETE - SECAD
Recebido em
06.02.24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 116/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 09 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo diante da Unidade de Controle Interno, referente a requisição nº 602884, devido as férias de alguns servidores, e posterior feriado de carnaval com retorno em 14/02/2024, a partir de 12:00 hs.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

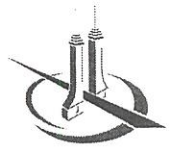
Atenciosamente,



Elton Rosa Melo
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 045/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 01 de fevereiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Gabinete do Prefeito – GAPRE

C/C: Procuradoria Geral do Município – PROGEM e

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 602884-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
05/02/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimentar V. Ex. com a devida consideração, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 602884-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 05/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Afenciosamente,

Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2

RECEBIDO EM
PROGEM
01 FEV. 2024

GABINETE – SECAD
Recebido em
01/02/24

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 602884

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 05/02/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Recomposição do Erário no valor de R\$ 216.309,50, relativos a vale-transportes da Vaucher

1 - Solicita-se que seja esclarecido pelo Gabinete do Prefeito ou por quem este designar, qual é a localização do processo administrativo nº 2021/05/009967, diante das manifestações da SECAD e PROGEM, em anexo. Salienta-se que a localização do processo é necessária para permitir os trabalhos da Comissão Especial, de quantificação dos vales e apuração dos valores devidos, considerando que já decorreu o prazo de 15 dias estabelecido para tanto, tudo conforme abordado em reunião presencial com Prefeito e secretariado na data de 01-12-2023..

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação gabinete'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Resposta
SECAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 87/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 30 de Janeiro de 2024.

Assunto: C.I. nº 043/2024.

Em atenção ao recebimento da C.I. nº 043/2024 do UCCI, bem como informação constante na C.I. nº 0090/2024 da PROGEM, vimos informar que sim o processo instruído com todos os vales-transportes contendo 27 volumes, foram remetidos à SEGOV, porém o processo originário nº 2021/05/009967, contendo todos os documentos necessários para análise não foi remetido pela PROGEM, não há nenhum protocolo de envio desse processo para a secretaria de administração.

Saliento que por diversas vezes tentamos localizar o referido, contudo sem êxito. Assim, se tornou impossível darmos o prosseguimento necessário encaminhando para análise do setor de sindicância, visto não estar instruído com o processo originário.

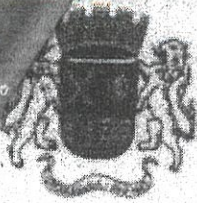
Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

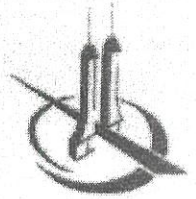
Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
31.01.24



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



C.I: 0090/2024

De: Procuradoria Geral do Município - PROGEM

Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Assunto: resposta à requisição nº 599157


Data: 18/01/2023

Sra. Assessora Especial,

De Ao cumprimentá-la cordialmente, venho, em resposta à CI nº 021/2024/UCCI, a qual encaminha a Requisição nº 599157-VFV do TCE/RS, informar que após a juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/05/009967 dos vales-transporte, o mesmo foi remetido à Comissão Especial designada para fins de quantificação destes e apuração dos valores devidos, não tendo retornado a esta Procuradoria, até o momento.

Por fim, esclareço que eventuais informações acerca do andamento dos trabalhos da Comissão Especial, podem ser obtidas junto à Secretaria de Administração - SECAD.

Atenciosamente,


EDSON ROBERTO CORRÊA PEREIRA JUNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 65.482

Solic

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 07/03/2024 10:59
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 610922

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	07/03/2024 10:59
Protocolo enviado por EMILENE MOROSO RISSO.	07/03/2024 10:59
Peça nº 5775955 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	07/03/2024 10:59
Peça nº 5775908 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	07/03/2024 10:59
Peça Documentação remetida pela origem (5775955) anexada por EMILENE MOROSO RISSO	07/03/2024 10:59
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	07/03/2024 10:19
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	07/03/2024 10:11
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	07/03/2024 10:11

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 083/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 07 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 610922_VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
11/03/2024**

Senhor Secretário,

CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 11/03/2024.

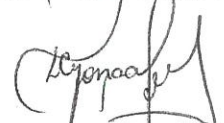
Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1


Recebido em 07.03.24

Recebido em 07.03.24




REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 610922

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 11/03/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Portarias de nomeação Secretários

1 - Encaminhar as portarias de nomeação dos Secretários Paulo Fossari e Elton Gilliard Rosa Melo.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'portarias'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 083/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 07 de março de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração - SECAD

C/C: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 610922_VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
11/03/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 601004-Equipe de Auditoria do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 11/03/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Ana Galvão

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 16723-1



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 610922

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 11/03/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Portarias de nomeação Secretários

1 - Encaminhar as portarias de nomeação dos Secretários Paulo Fossari e Elton Gilliard Rosa Melo.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'portarias'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 091/2024

DATA: 16/02/2024

De: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: Encaminha

Senhora Assessora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos através desta, em atenção ao Ofício n.º. 005/2024/Controle Interno, informar que o mesmo já foi respondido via CI 062/2024-SEFAZ, copia em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



Prorrogação de Prazo

Requisição de Documento(s) e/ou Informação(ões) N° 601183
Unidade Auditada: PM DE URUGUAIANA
Solicitação realizada em 08/02/2024 por Emilene Moroso Risso
Prazo para entrega anterior: 08/02/2024
Prazo para entrega concedido: 20/02/2024
Solicitação analisada em 08/02/2024 por Paulo Gilberto Staub Lehnen

Justificativa do Jurisdicionado:

Através da CI nº 111/2024 do Gabinete do Secretário/SECAD, solicita prorrogação de prazo, devido as férias de alguns servidores, e posterior feriado de carnaval, com retorno no dia 14/02/2024 a partir das 12hs.

Comentário da Equipe de Auditoria:

Concedido o prazo.

Paulo Gilberto Staub Lehnen,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 111/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Solicita prorrogação de prazo**

Vimos através deste, solicitar a dilação de prazo para resposta da CI 039/2024 da Unidade de Controle Interno, requisição nº 601183-PGSL, devido as férias de alguns servidores, e posterior feriado de carnaval com retorno em 14/02/2024, a partir de 12:00 hs.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Elton Rosa Melo
Secretário de Administração



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 24/01/2024 12:11
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 599928

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

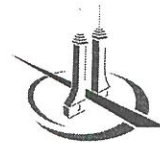
Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	24/01/2024 12:11
Protocolo enviado por EMILENE MOROSO RISSO.	24/01/2024 12:11
Peça nº 5658862 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	24/01/2024 12:11
Peça nº 5658858 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	24/01/2024 12:11
Peça Documentação remetida pela origem (5658862) anexada por EMILENE MOROSO RISSO	24/01/2024 12:10
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	22/01/2024 11:35
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada)	22/01/2024 10:52
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	22/01/2024 10:52

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos) que passam a integrar esta solicitação de protocolo. Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 032/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 22 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

C/C: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 599928-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
23/01/2024**

Senhor Secretário,

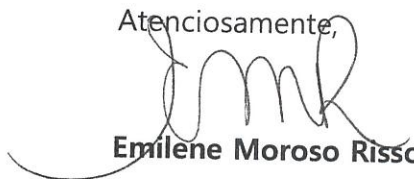
CÓPIA

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 599928-VBP do TCE/RS (anexo).


O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 23/01/2023.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

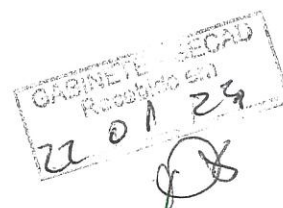
Atenciosamente,


Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2


Silvio Moises Gonçalves
Mat. 11.940-7

Recebido em 22/01/24





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 599928

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 23/01/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Pregão Eletrônico nº 99/2023

1 - Informar qual a solução administrativa adotada para o fornecimento da alimentação aos usuários do CAPS desde o encerramento do último contrato, em 06-10-2023. Relatar, na prática, como está ocorrendo o fornecimento da alimentação.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



C.I. N° 007/2024-DARMS-SMS

Uruguaiana, 24 de Janeiro de 2024.

DE: SMS/DARMS/FINANCEIRO

PARA: Controle Interno

ASSUNTO: Faz Informação

Senhora Assessora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta responder ao questionamento feito através da Requisição TCE N° 599928, como segue abaixo:

Informamos que a empresa seguiu fornecendo a alimentação aos usuários do serviço, para não haver interrupção e visto que a nova licitação já encontrava-se em andamento. Como a mesma se estendeu na sua conclusão, a empresa deixou de prestar o serviço e desde então o mesmo está suspenso.

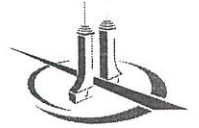
Colocamo-nos a disposição para informações complementares.

Cordialmente,

Diego Cantori Hernandes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº. 004/2024

Uruguaiana, 26 de janeiro de 2024.

Para: Comissão Especial para Implantação do SIAFIC

A/C: Sr. Luiz Henrique Barcellos Fanti

Assunto: Requisição Eletrônica nº 601183_PGSL

CÓPIA

Prezado Senhor,


26/01/24

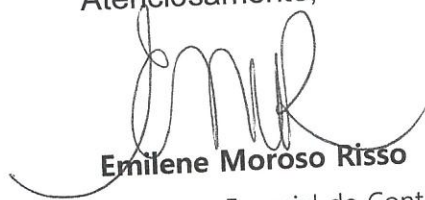
Pela presente, ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, quanto ao item 2 da Requisição Eletrônica nº 601183_PGSL do TCE/RS (anexa).

Salientamos, que os itens 1 e 3 serão respondidos por esta UCCI, uma vez que o questionário em questão, foi entregue a este Setor fora do prazo estipulado pelo TCE/RS, não havendo mais possibilidade de responder na área específica de questionários dentro do site do Tribunal, portanto, foi encaminhado através do campo "Protocolos Diversos" conforme documento anexo.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira em 08/02/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emilene Moroso Rizzo', written in a cursive style.

Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 601183

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 08/02/2024

Observação:

Referente ao questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, enviado por este Tribunal no ano de 2023 (Ofício Circular DCF nº 20/2023) e não respondido pelo Órgão.

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Implantação do SIAFIC

1 - Informar por qual motivo a Administração não participou do referido levantamento, não respondendo o questionário disponibilizado no Espaço do Controle Interno, no Portal do TCE/RS.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO:
'motivo_nao_participacao'.

2 - Enviar um plano de ação com relação de atividades e respectivos prazos para o atendimento aos ditames do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Favor responder o item 2 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'plano_de_acao'.

3 - Devolver o questionário enviado em anexo devidamente respondido.

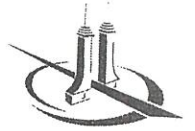
Vide questionário em formato PDF em anexo (modelo).

Favor responder o item 3 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO:
'questionario_respondido', de acordo com o MODELO: 'RDI - Anexo - Questionario - SIAFIC v1.docx'.

Paulo Gilberto Staub Lehen,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº. 023/2023

Uruguaiana, 03 de outubro de 2023.

Para: Comissão Especial para Implantação do SIAFIC

A/C Sr. Luiz Henrique Barcellos Fanti

Assunto: Questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC

Prezado Senhor,

CÓPIA

Pela presente, ao cumprimenta-lo cordialmente, com base no Ofício Circular DCF nº 20/2023 do Tribunal de Contas do Estado- TCE/RS, vimos encaminhar anexo, para conhecimento e providências, **Questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC.**

Salientamos, que todas as questões devem ser respondidas, uma vez que, na falta de atendimento de algum item não é possível concluir a demanda no site do Tribunal.

Releva observar que o prazo para resposta/entrega do questionário, a esta UCCI expira em 11/10/2023, para que seja encaminhada resposta ao TCE/RS dentro do prazo.

Atenciosamente,

Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2

Recebido
03/10/23

Camila
12:18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



OFÍCIO Nº. 026/2023

CÓPIA

Uruguaiana, 16 de outubro de 2023.

Para: Comissão Especial para Implantação do SIAFIC

A/C Sr. Luiz Henrique Barcellos Fanti

Assunto: Questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC

Prezado Senhor,

Pela presente, tendo em vista o prazo de resposta a esta UCCI ter expirado em 11/10/2023, vimos reiterar o Ofício nº 023/2023 (anexo), que trata do Questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC.

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 19/10/2023.

Salientamos, que **todas as questões devem ser respondidas**, uma vez que, na falta de atendimento de algum item não é possível concluir a demanda no site do Tribunal.

Recebido
Camila 16/10/23
10:33

Releva observar que o prazo para resposta/entrega do questionário,
esta UCCI expira em 19/10/2023, para que seja encaminhada resposta ao TCE/RS
dentro do prazo.

Atenciosamente,



Emifene Moroso Riso

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2

Prefeitura de

URUGUAIANA

Gestão e Desenvolvimento | 2021 - 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 537/2023

DATA: 25/10/2023

De: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Assunto: Encaminha

Senhora Assessora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio desta, em atenção a Ofício 026/2023 Controle Interno encaminhar a CI n.º. 116/2023/Departamento d Contabilidade – SEFAZ.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Rizzo
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
25.10.23
11628


Valdir Veães da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 116/2023

DATA: 24/10/2023

De: SEFAZ/Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Fazenda – SEFAZ/Gabinete do Secretário
Assunto: Faz Informação

Senhor Secretário,

Para encaminhamento ao Controle Interno.

Referente questionário do SIAFIC requerido pelo TCERS.


Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho prestar atendimento à CI n.º 026/2023, da UCCI, encaminhado em anexo, com as respostas, o seguinte questionário:

. Questionário Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC

Cabe observar quanto ao item 2.2 do questionário que versa amplamente sobre outros sistemas da gestão municipal, ou seja, além da alçada do SIAFIC. Portanto, entendemos que por ser mais amplo, seria caso de a UCCI verificar. Então, a resposta do referido item foi dada restrita ao SIAFIC em consideração ao que mais se identifica. Também quanto aos itens 2.10 e 2.11, informamos que repassamos resposta dada pela própria empresa fornecedora do sistema, que subsidiou, no ano de 2022, com respostas para o questionário semelhante na ocasião.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.



Irton Roberval Goulart Ali
Matr. 593400 - PMU
Contador
CRC/RS 62.204

Depto. de Contabilidade.

Prof. Mun. De Uruguaiiana Sefaz
Recebido Em: <u>23/10/23</u>
<u>Camila</u> Assinatura

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Origem: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 25/10/2023 12:31
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Protocolos Diversos - Não enquadrados nos demais disponíveis.
Interessado: Emilene Moroso Risso (776.986.650-20)
Nr. do Protocolo: 581529

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por EMILENE MOROSO RISSO.	25/10/2023 12:31
Peça nº 5497188 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	25/10/2023 12:31
Peça Documentação remetida pela origem (5497188) anexada por EMILENE MOROSO RISSO	25/10/2023 12:31
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	25/10/2023 12:31
Protocolo criado por EMILENE MOROSO RISSO.	25/10/2023 12:31

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE URUGUAIANA
Enviado em: 31/01/2024 12:58
Tipo da entrega: INTERNET
Tipo de protocolo: Requisição de Documentos e/ou Informações
Interessado:
Nr. do Protocolo: 599887

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
-	-	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/01/2024 12:58
Protocolo enviado por EMILENE MOROSO RISSO.	31/01/2024 12:58
Peça nº 5670640 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	31/01/2024 12:58
Peça nº 5658417 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	31/01/2024 12:58
Peça nº 5658398 assinada por EMILENE MOROSO RISSO (EMILENE MOROSO RISSO)	31/01/2024 12:58
Peça Documentação remetida pela origem (5658417) anexada por EMILENE MOROSO RISSO	31/01/2024 12:58
e-Protocolo acessado pela primeira vez por ELTON GILLIARD ROSA MELO	30/01/2024 17:14
Peça nº 5670640 assinada por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO (Viviane Barreto Parcianello)	25/01/2024 15:22
Conclusão da análise da prorrogação de prazo concluída por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO em 25/01/2024	25/01/2024 15:21
Solicitado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO a assinatura do arquivo Prorrogação de Prazo para VIVIANE	25/01/2024 15:21
Solicitação de prorrogação de prazo por EMILENE MOROSO RISSO (No dia 22/01/2024, através da CI nº	25/01/2024 13:44
e-Protocolo acessado pela primeira vez por EMILENE MOROSO RISSO	22/01/2024 10:06
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO. (Notificação sobre Requisição de Documentos enviada	22/01/2024 09:58
Protocolo enviado por VIVIANE BARRETO PARCIANELLO.	22/01/2024 09:58

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação remetida pela origem, Requisição de Documentos, Prorrogação de Prazo) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 043/2024 - Controle Interno

Uruguaiiana, 30 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Gabinete do Prefeito – GAPRE e

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 599887-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
31/01/2024**

Senhor Secretário,

URGENTE

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 031/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 599887-VBP do TCE/RS (documentos anexos), cujo **prazo de resposta para o TCE/RS expirou em 29/01/2024**.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Riso

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2


Paulo Fossari
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



1983

CI nº 038/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 26 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Gabinete do Prefeito – GAPRE e

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 599887-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
29/01/2024**

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos reiterar a CI nº 031/2024-UCCI, que se refere a solicitação de informações sobre à Requisição Eletrônica nº 599887-VBP do TCE/RS (documentos anexos), cujo **prazo de resposta para o TCE/RS expirou em 25/01/2024.**

Salientamos, que foi solicitado prorrogação de prazo, o qual foi concedido até dia 29/01/2024, conforme documento anexo.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Risso

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2

CF PROGEM

Paulo Fossari

Secretário de Governo

Resposta
SECAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 87/2024

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: UCCI

Uruguaiana, 30 de Janeiro de 2024.

Assunto: C.I. nº 043/2024.

Em atenção ao recebimento da C.I. nº 043/2024 do UCCI; bem como informação constante na C.I. nº 0090/2024 da PROGEM, vimos informar que sim o processo instruído com todos os vales-transportes contendo 27 volumes, foram remetidos à SEGOV, porém o processo originário nº 2021/05/009967, contendo todos os documentos necessários para análise não foi remetido pela PROGEM, não há nenhum protocolo de envio desse processo para a secretaria de administração.

Saliento que por diversas vezes tentamos localizar o referido, contudo sem êxito. Assim, se tornou impossível darmos o prosseguimento necessário encaminhando para análise do setor de sindicância, visto não estar instruído com o processo originário.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO
31-01-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO GERAL

CÓPIA

PROCESSO N°:

DATA:

ASSUNTO:

CPF/CNPJ:

REQUERENTE:

2021/05/009967

Senha Internet: CB6HB67

Data: 10/05/2021 Hora: 16:02:26

375 - Processo Administrativo

CPF/CNPJ: 88131164000107

4 - SECAD - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

NUMERO DE FOLHAS (PROTOCOLO): _____

OBSERVAÇÕES:

Ricardo

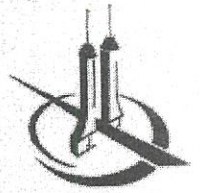
[Signature]

25/10/23

15:54



MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



C.I: 0090/2024

De: Procuradoria Geral do Município - PROGEM

Para: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Assunto: resposta à requisição nº 599157

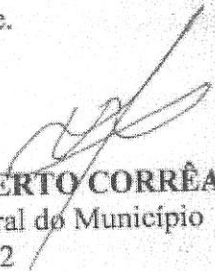
Data: 18/01/2023

Sra. Assessora Especial,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho, em resposta à CI nº 021/2024/UCCI, a qual encaminha a Requisição nº 599157-VFV do TCE/RS, informar que após a juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2021/05/009967 dos vales-transporte, o mesmo foi remetido à Comissão Especial designada para fins de quantificação destes e apuração dos valores devidos, não tendo retornado a esta Procuradoria, até o momento.

Por fim, esclareço que eventuais informações acerca do andamento dos trabalhos da Comissão Especial, podem ser obtidas junto à Secretaria de Administração – SECAD.

Atenciosamente.


EDSON ROBERTO CORRÊA PEREIRA JUNIOR
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 65.482



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 031/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 22 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Secretaria Municipal de Administração – SECAD

C/C: Gabinete do Prefeito – GAPRE e

Procuradoria Geral do Município – PROGEM

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 599887-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
25/01/2024**

Processo Originário
está na Progem.
Brenda irá procurar

Senhor Secretário,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 599887-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 25/01/2024.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,

Emilene Moroso Risso

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 599887

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 25/01/2024

Observação:

Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Recomposição do Erário no valor de R\$ 216.309,50, relativos a vale-transportes da Vaucher

1 - Informar em que etapa se encontra o processo administrativo nº 2021/05/009967, relatando como estão os trabalhos da Comissão Especial, de quantificação dos vales e apuração dos valores devidos, considerando que já decorreu o prazo de 15 dias estabelecido para tanto, referindo também qual é a previsão de conclusão dos trabalhos. Encaminhar à Equipe os documentos que embasam as informações.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informações'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 021/2024 - Controle Interno

Uruguaiana, 16 de janeiro de 2024.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Procuradoria Geral do Município – PROGEM

C/C: Gabinete do Prefeito – GAPRE e

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 599157-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
19/01/2024**

Senhor Procurador,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 599157-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 19/01/2023.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno

Matrícula nº 15451-2

ORDINATE - 1501
Recebido em
16/01/24



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 599157

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 22/01/2024

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Recomposição do Erário no valor de R\$ 216.309,50, relativos a vale-transportes da Vaucher

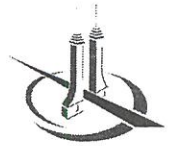
1 - Solicito informar à Equipe de Auditoria se foi proposto o processo judicial com vistas a restituir o erário municipal da importância de R\$ 216.309,50, relativo a vales transporte da Vaucher, conforme decidido no Processo de Contas de Gestão nº 004800-0200/17-9, deste TCE, e conteúdo do processo administrativo nº 2021/05/009967. Em caso positivo, enviar a petição inicial do processo e seu respectivo número. Em caso negativo, informar em que etapa se encontra o processo administrativo, enviando cópia das últimas decisões à Equipe de Auditoria (a Equipe está ciente do reenvio do processo à sindicância, conforme CI 1845/2023, em 05-12-2023, para quantificação dos valores, no prazo de 15 dias). Considerando o decurso do prazo de 15 dias, solicita-se a atualização da situação, com o envio dos documentos que a embasam.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'documentos'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



CI nº 261/2023 - Controle Interno

Uruguaiiana, 11 de dezembro de 2023.

DE: Unidade Central de Controle Interno – UCCI

PARA: Procuradoria Geral do Município – PROGEM

C/C: Gabinete do Prefeito – GAPRE e

Secretaria Municipal de Administração – SECAD

ASSUNTO: Requisição Eletrônica nº 592728-VBP

**PRAZO PARA
RESPOSTA A UCCI
13/12/2023**

Senhor Procurador,

Pela presente, vimos encaminhar para conhecimento e providências, a Requisição Eletrônica nº 592728-VBP do TCE/RS (anexo).

O prazo para entrega da resposta à esta UCCI expira, impreterivelmente, em 13/12/2023.

Obs.: As informações, inclusive as relativas à eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

Atenciosamente,


Emilene Moroso Rizzo

Assessora Especial de Controle Interno
Matrícula nº 15451-2

GABINETE – SECAD
Recebido em
11/12/23





REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) N° 592728

UNIDADE AUDITADA: PM DE URUGUAIANA

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 13/12/2023

Observação:

Com base nos termos dos **artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00**, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

Assunto: Recomposição do Erário no valor de R\$ 216.309,50, relativos a vale-transportes da Vaucher

1 - Reiterando as requisições de documentos nº 581528 e 587137, do Tribunal de Contas do Estado, solicito informar à Equipe de Auditoria se foi proposto o processo judicial com vistas a restituir o erário municipal da importância de R\$ 216.309,50, relativo a vales transporte da Vaucher, conforme decidido no Processo de Contas de Gestão nº 004800-0200/17-9, deste TCE, e conteúdo do processo administrativo nº 2021/05/009967. Em caso positivo, enviar a petição inicial do processo e seu respectivo número. Em caso negativo, informar em que etapa se encontra o processo administrativo, enviando cópia das últimas decisões à Equipe de Auditoria.

Favor responder o item 1 fazendo o UPLOAD no ARQUIVO DE RETORNO: 'informação'.

Viviane Barreto Parcianello,
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Palácio Rio Branco
Gabinete do Prefeito

ÍTEM B

Resposta Ofício Executivo nº1549(2B25)

DLEG

Cont parte 2

Rua XV de Novembro, 1882- Cep.: 97500-510 - Fones: (55)3412-1001/3412-6454
Home Page: www.uruguaiana.rs.gov.br E-mail: gapre@uruguaiana.rs.gov.br